



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX - Nº 70

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1979

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

**CIRCULAR Nº 427**

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 04.04.79, decidiu modificar a composição dos grupos de bancos de que trata o MNI 16-11-3-7, com o objetivo de restabelecer a igualdade de participação de cada Grupo no total das arrecadações pertinentes, introduzindo os seguintes deslocamentos:

- a) Banco Mercantil do Brasil S.A. - do Grupo 1 para o Grupo 3;
- b) Banco Sul Brasileiro S.A. - do Grupo 1 para o Grupo 2;
- c) Caixa Econômica Federal - do Grupo 2 para o Grupo 3.

2. A modificação preconizada no item anterior passa a vigorar a partir do mês de junho próximo, para as contribuições arrecadadas nos períodos abaixo discriminados:

- a) arrecadações efetuadas para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) no mês de abril;
- b) arrecadações efetuadas para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) entre o dia 10 do mês de maio e o dia 10 do mês de junho; e
- c) arrecadações efetuadas para o Tesouro Nacional no mês de maio.

3. Em consequência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do Manual de Normas e Instruções - MNI.

Brasília (DF), 06 de abril de 1979.

João Ary de Lima Barros  
Diretor

**ATUALIZAÇÃO MNI Nº 140**

Documento anexo b

normativo	nº	data
Circular	427	06.04.79

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

16	11	3	1/5	em substituição às existentes
11	1	1	1/2	em substituição às existentes

título : BANCOS COMERCIAIS - 16

capítulo : Prestação de Serviços - 11

seção : Arrecadação de Tributos Federais - 3

1 - O banco comercial, mediante autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode firmar convênios para realizar serviços de arrecadação de tributos federais.

- 2 - Para arrecadar tributos federais, o banco comercial deverá:
  - a) participar do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Pagamentos;
  - b) observar as normas de boa técnica bancária.

3 - O banco comercial arrecadador de tributos federais recolhe ao Banco do Brasil S.A. o produto da arrecadação, em prazos distintos, segundo classificação dos bancos em grupos, estabelecida pelo Banco Central, obedecida a seguinte tabela:

GRUPO	DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO	PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO DO MÊS ANTERIOR A SER RECOLHIDO
1	03	40%
	15	30%
	25	30%
2	04	40%
	16	30%
3	05	40%
	13	30%
	24	30%

4 - A contribuição sindical recolhida pelo banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais, é repassada à Caixa Econômica Federal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recolhimento.

5 - O prazo mencionado no item anterior estende-se até o primeiro dia útil seguinte, caso não haja expediente bancário no último dia do período fixado.

6 - Cabe à Caixa Econômica Federal definir os procedimentos a serem cumpridos, com vistas à efetivação dos repasses a que alude o item 4.

7 - A classificação por grupo de bancos referida no item 3 é a seguinte:

a) BANCOS DO GRUPO "1"

Banco Agropecuário de Goiás S.A.

Banco Boavista S.A.

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Banco do Comércio S.A.

Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A.

Banco de Crédito Nacional S.A.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**      **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00

EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

**NA SEDE DO DIN**

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800  
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
Posto I — Ministério da Fazenda  
Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311  
**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Banco do Estado do Acre S.A.  
Banco do Estado da Bahia S.A.  
Banco do Estado do Ceará S.A.  
Banco do Estado de Mato Grosso S.A.  
Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Banco do Estado do Pará S.A.  
Banco do Estado da Paraíba S.A.  
Banco do Estado do Paraná S.A.  
Banco do Estado do Piauí S.A.  
Banco do Estado de Sergipe S.A.  
Banco Holandês Unido S.A.  
Banco Internacional S.A.  
Banco Itamarati S.A.  
Banco Julião Arroyo S.A.  
Banco Mercantil de Pernambuco S.A.  
Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.  
Banco Nacional S.A.  
Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.  
Banco das Nações S.A.  
Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Banco Pinto de Magalhães S.A.  
Banco Popular de Fortaleza S.A.  
Banco do Progresso de Minas Gerais S.A.  
Banco Real de São Paulo S.A.  
Banco Regional S.A.  
Banco Regional de Brasília S.A.  
Banco Safra S.A.  
Caixa Geral de Depósitos (Agência Financeira de Portugal)

b) **BANCOS DO GRUPO "2"**

Banco Alemão Transatlântico  
Banco da Amazônia S.A.  
Banco Antônio de Queiroz S.A.  
Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Banco do Ceará S.A.  
Banco Cidade de São Paulo S.A.  
Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.  
Banco de Crédito Comercial S.A.  
Banco de Crédito Sergipense S.A.  
Banco Econômico S.A.  
Banco do Estado do Amazonas S.A.  
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.  
Banco do Estado de Pernambuco S.A.  
Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.  
Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.  
Banco do Estado de São Paulo S.A.  
Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A.  
Banco Expansão S.A.

Banco F. Barretto S.A.  
Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. - Sudameris  
Banco Geral do Comércio S.A.  
Banco Industrial do Ceará S.A.  
Banco Maisonnave S.A.  
Banco Mercantil de Descontos S.A.  
Banco Nacional da Bahia S.A.  
Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.  
Banco de Parnaíba S.A.  
Banco da Produção e Comércio S.A.  
Banco Residência S.A.  
Banco Sul Brasileiro S.A.  
Banco Sumitomo Brasileiro S.A.  
Banco de Tokyo S.A.  
Bank of London & South America Ltd.  
Citibank N.A.  
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

c) **BANCOS DO GRUPO "3"**

Banca Commerciale Italiana  
Banco Agrícola de Minas Gerais S.A.  
Banco América do Sul S.A.  
Banco Auxiliar de São Paulo S.A.  
Banco Bandeirantes S.A.  
Banco Bozzano, Simonsen S.A.  
Banco Comercial Aplik S.A.  
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.  
 Banco Dantas Freire S.A.  
 Banco do Estado de Alagoas S.A.  
 Banco do Estado de Goiás S.A.  
 Banco do Estado do Maranhão S.A.  
 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
 Banco do Estado de Santa Catarina S.A.  
 Banco Financiam S.A.  
 Banco Francês e Brasileiro S.A.  
 Banco Induscred S.A.  
 Banco Industrial de Pernambuco S.A.  
 Banco Inter-Atlântico S.A.  
 Banco Itaú S.A.  
 Banco Lar Brasileiro S.A.  
 Banco Lavra S.A.  
 Banco Mercantil do Brasil S.A.  
 Banco Mercantil do Ceará S.A.  
 Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Banco Mineiro S.A.  
 Banco de Mossoró S.A.  
 Banco de la Nación Argentina  
 Banco Nacional do Norte S.A.  
 Banco da Produção S.A.  
 Banco Real S.A.  
 Banco de Roraima S.A.  
 Banco Rural de Minas Gerais S.A.  
 Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais  
 Caixa Econômica Federal  
 The First National Bank of Boston

8 - A Caixa Econômica Federal pode continuar a manter contas e saldos em nome do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, as quais serão geridas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, devendo promover, até 31.10.78, a substituição do instrumento existente, por outro, elaborado em conformidade com o Documento nº 1 deste Capítulo.

9 - A infringência a disposições deste Capítulo implicará a suspensão por 6 (seis) meses da autorização para operar em convênio, e, no caso de reincidência, o cancelamento do convênio, independentemente da obrigatoriedade, em ambos os casos, de repasse imediato ao Banco do Brasil S.A. dos saldos das contas existentes.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, letra "c", combinado com o art. 33, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

#### RESOLVE

declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida, por ato de 18 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de novembro de 1976, a FAROVAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida na Rua Paixoto Gomide nº 768, 11º andar, na cidade de São Paulo (SP), e, em consequência, dispensar das funções de liquidante o Sr. EDISON FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília (DF), 06 de abril de 1979

Carlos Magalhães  
 Presidente

#### -DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 30.3.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

#### SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

##### -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3305335/79 - LEASING SUL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$17.000.000,00  
 A.G.Es. de 27.12.78 e 29.1.79.

#### SOCIEDADE CORRETORA

##### -Reforma de Estatuto:

7630346/79 - ESCRITÓRIO CORANCA S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES  
 A.G.E. de 26.12.78.

#### SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

##### -Cancelamento da Autorização para Funcionar:

6819589/78 - FIRMASA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
 De Porto Alegre (RS)  
 Instrumento de 22.11.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 2.4.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

#### SOCIEDADE CORRETORA

##### -Reforma de Estatuto:

7630096/79 - CABRAL DE MENEZES, SÃO PAULO - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.  
 A.G.E. de 22.1.79.

#### SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

##### -Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7630937/79 - DELÍBRA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
 De Cr\$120.000,00 para Cr\$600.000,00  
 Instrumento de 7.3.79.

##### -Transformação do Tipo Jurídico:

7628366/78 - PINHAL S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
 Adotada a denominação: "PINHAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA".  
 A.G.E. de 29.9.78.

8 - O banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais está autorizado ao recebimento da Taxa Rodoviária Única - TRU, nos termos da Portaria Interministerial nº 312, de 11.12.72, e observadas as instruções expedidas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPERO.

TÍTULO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 11  
 Prestação de Serviços - 1  
 CAPÍTULO : Arrecadação e Pagamentos para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS - 1  
 SEÇÃO : 1

- 1 - A Caixa Econômica Federal - CEF, mediante prévia autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições ou quaisquer outras rendas ou parcelas de receitas devidas, bem como de pagamentos de prestações e outras despesas a segurados e seus dependentes e a credores do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.
- 2 - A Caixa Econômica Federal - CEF, para prestar serviços de arrecadação e pagamentos ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, deve firmar convênio com o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
- 3 - O convênio de que trata o item precedente é padronizado nos termos da "Minuta de Convênio-Padrão" (Documento nº 1 deste Capítulo) e deve ser firmado entre a sede da Caixa, o IAPAS e o INPS, abrangendo as agências de interesse das partes.
- 4 - A inclusão de novas agências do convênio deve ser precedida de anuência dos Institutos, mediante simples troca de correspondência.
- 5 - A principal dependência da Caixa Econômica Federal - CEF, localizada na capital de cada unidade federativa, centralizará a arrecadação que suas congêneres efetuarem nessa unidade até o dia 10 de cada mês, transferindo-a integralmente ao Banco do Brasil S.A. (agência mais importante da praça), nos dias 21 e 27 de cada mês e 10 do mês seguinte, em 3 (três) parcelas iguais.
- 6 - As datas de transferência estabelecidas no item anterior se entenderão até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário.
- 7 - O pagamento de benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques emitidos pela previdência social a beneficiários analfabetos deve ser efetuado mediante a apresentação de documento hábil de identificação e de quitação.

## CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considere-se cancelada a publicação no Diário Oficial da União de 2 de março de 1979, Seção I, Parte II, quadro do Ministério da Fazenda, página 1385, 1ª coluna, linhas 6 a 10, do seguinte teor:

SOCIEDADE CORRETORA

Aumento de Capital - Alteração Contratual  
7183274/78 - VETOR - SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA  
De Cr\$17.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00  
Instrumento de 29.9.78.

## DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Processo nº DF-739/74 - A Egrégia Diretoria deste Órgão, em sessão de 27.08.74, autorizou o BANCO NACIONAL S.A., sediada em Belo Horizonte (MG), a transferir sua agência de Poços de Caldas (MG) - concessionária da carta-patente nº 1.940, de 07.02.39 - para CAPÃO BONITO (SP).

Processo nº DF-361/79 - O Sr. Chefe do Departamento autorizou o BANCO DO PROGRESSO DE MINAS GERAIS S.A., sediada em Belo Horizonte (MG), a instalar agências em PORTO ALEGRE (RS) e CURITIBA (PR).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIRETORIA (DEBAN) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARCERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-412/79 - BANCO FINANCIAL S.A.  
Corumbá (MS)  
De Cr\$165.735.000,00 para Cr\$222.084.900,00  
Assembléias Gerais, ordinária e extraordinária, de 26.03.79.

DF-367/79 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
Porto Alegre (RS)  
De Cr\$567.000.000,00 para Cr\$850.500.000,00  
A.G.E. de 05.03.79.

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital

DF-1749/78 - BANCO DE TOKYO S.A.  
São Paulo (SP)  
De Cr\$32.778.686,28  
A.G.E. de 01.03.79.

DF-430/79 - BANCO ITAMARATI S.A.  
São Paulo (SP)  
De Cr\$929.903,50  
A.G.O. de 02.03.79.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 0931 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP exarada no processo nº 3.911/79 - DASP, Resolve:

I - Autorizar a contratação, sob o regime de Legislação Trabalhista, no emprego abaixo indicado, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - LT - NM - 1042

CLASSE A - REF. 24

BELO HORIZONTE - MG

01 - CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MIRANDA

II - A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste o interesse em aceitar o emprego.

Assinado: DAVID ELKIND SCHVARTZ - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 0933 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento Interno do D.M.E.R., aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP exarada ao processo nº 10140/78 - DASP, Resolve:

E X C L U I R

da Portaria 1914, de 15 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 27/06/78, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

ECONOMISTA - LT - NS - 922.4

Classe A - REF. 37

RECIFE - PE

01 - MARIA LAURA SILVEIRANTASSO

SÃO PAULO - SP

01 - MARIA KUMECIWA

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - LT - NM - 1042

Classe A - REF. 24

RIO DE JANEIRO - RJ

01 - FÁTIMA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES

02 - HUMBERTO MEIRELLES CARDOSO

Assinado: DAVID ELKIND SCHVARTZ - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 0934 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 item XVIII do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, e tendo em vista o constante dos processos nºs 21.807/78 e 21.808/78, ambos do DASP, Resolve:

E X C L U I R

da Portaria nº 3502, de 20 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 27/11/78, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

DATILÓGRAFO - LT - SA - 802.1

CLASSE A - REF. 16

BELEM - PA

01 - OSWALDO DA SILVA LEANDRO

GOIÂNIA - GO

01 - ILMAR XAVIER PEREIRA

Assinado: DAVID ELKIND SCHVARTZ - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 0935 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 item III, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP, exarada nos processos nºs 19.590/78 e 19.592/78, ambos do DASP, Resolve:

E X C L U I R

da Portaria nº 3222, de 23 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 01/11/78, o seguinte candidato habilitado em concurso público.

DATILÓGRAFO - LT - SA - 802.1

CLASSE A - REF. 16

JOÃO PESSOA - PB

01 - EDMUNDO TAVARES DA SILVA

Assinado: DAVID ELKIND SCHVARTZ - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 0936 DE 02 DE ABRIL DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista o constante do processo nº 10.376/78 DASP, Resolve:

E X C L U I R

da Portaria nº 1916 de 15 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 27/06/78, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

DATILÓGRAFO LIT AISA - 802.1

CLASSE A - REF: 16

RIO DE JANEIRO - RJ

- 01 - PAULO ROBERTO GOMES
- 02 - MAURO MOREIRA DA COSTA
- 03 - HENRIQUE DOMINICK FILHO
- 04 - IRACEMA MENDONÇA VASQUES
- 05 - MARIA DE GUADALUPE LUSTOSA AFFONSO
- 06 - ALDA DE SOUZA
- 07 - VANDA MARIA VARGAS
- 08 - SHIRLEY MARIA DE SOUZA DIAS
- 09 - JORGE NELSON PINTO CARDOSO
- 10 - JUSSARA BARBOSA
- 11 - JOSÉ RICARDO THAUMATURGO

ASSINADO: DAVID ELKIND SCHVARTZ - Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.**

Companhia Docas do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 2.196, DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1978, do Sr.

Ministro dos Transportes e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

Conceder aposentadoria — de acordo com o Artigo 197, alínea "C" da Constituição da República Federativa do Brasil,

Oton Soares Pedross — Guarda Portuário, POL-503-12-C — matrícula nº 9201 — do Quadro extinto desta Companhia (Processo nº 356-79). — Pedro Batouli

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

RESOLUÇÃO Nº 5-9 3 9 AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 62.383, de 11.03.1968, à margem do registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de longo curso, a consolidação e adaptação dos Estatutos Sociais da COMPANHIA MARÍTIMA NACIONAL à lei nº 6.404/76, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 15.02.1978, bem como a elevação de seu capital social integralizado de CR\$ 12.766.000,00 para CR\$.... CR\$ 25.000.000,00, aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 25.08.1978 (Proc. C-78/32602).

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1979

JDÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE

**SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.**

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sede do Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A., em Ladário — Mato Grosso, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração da Empresa: Auro Corrêa da Costa, Rubem Pereira de Lima e Josino Nascimento Ferreira e Silva Netto, Conselheiros. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente Auro Corrêa da Costa, convidando a mim, Norma das Dores Terzi Ferreira, para servir de secretária. Iniciando a reunião o Senhor Presidente determinou a mim secretária que leias a agenda da reunião o que fiz e passo a transcrever: "a) Realização do Diretor Comercial Senhor Waldemar Lima; b) Autorização para venda dos imóveis não necessários à Empresa situados no Estado do Paraná, nas cidades do Rio de Janeiro — RJ e Corumbá — MT; e c) Assunto livre. Abordando o item "a" do Senhor Presidente destacou as qualidades comprovadas do Senhor Waldemar Lima, primeiro como Diretor Administrativo e Financeiro e depois como Diretor Comercial, dizendo ser de suma importância a sua permanência na Diretoria da Empresa.

...do período de 3 (três) anos a contar de 26 de maio de 1978, terminando portanto, em 25 de maio de 1981, nos termos do Estatuto Social e Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A proposta foi aprovada, resolvendo os membros do Conselho de Administração reeleger, para o cargo de Diretor Comercial do Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A., o Senhor Waldemar Lima, já qualificado, devendo o Senhor Presidente tomar todas as iniciativas e providências para a formalização desta Resolução. Prosseguindo, foi discutido o item "b" da agenda, analisando-se os relatórios dos auditores externos sugerindo a alienação dos mencionados imóveis. Finalmente excluiram os Senhores Conselheiros pela venda, resolvendo autorizar a alienação dos referidos imóveis observados os preços de mercado e todas as determinações legais pertinentes. Nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada e por mim que a escrevi, Ladário, 4 de julho de 1978. (Ass.) Auro Corrêa da Costa, Rubem Pereira de Lima, Josino Nascimento Ferreira e Silva Netto, Norma das Dores Terzi Ferreira.

certidão

Certifico que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCERMA, nesta data, foi arquivada sob o número 39.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria n.º 157 de 9 de abril de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

TIZIANO BOSCHLI NEIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.C, matrícula IPASE nº 1.024.158, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Secretário da Secretaria de Planejamento desta SUNAB, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Técnico de Administração NS-923, Economista NS-922 e Engenheiro Agrônomo NS-912, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

GLAUCO CARVALHO

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

PORTARIA Nº G 12 DE 5 DE ABRIL DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974 e, de acordo com o constante no Processo S/6276/78,

RESOLVE:

Designar CLORI BASSO, Engenheiro Agrônomo para exercer as atividades de executor do convênio celebrado em 28 de novembro de 1978, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, a Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária S.A - EMPASC, o Instituto de Pesquisa e Extensão da Pesca - IPEP, a Associação de Crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina - ACARPESC e a Prefeitura Municipal de Caçador - SC, visando a implantação de um posto de piscicultura na Estação Experimental Rio Caçador, município de Caçador - SC.

Fica revogada a Portaria nº P-33, de 28 de março de 1979.

JOSÉ UBIRAJARA DELHO DE SOUZA TIMM

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1979

O Chefe do Departamento do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria CPP-DE nº 132 de 7.4.78 resolve:

Nº 138 — Dispensar a partir de 2.4.79 o servidor Afrânio Lusitano Carneiro da função de Assessor de Segurança e Informações — GEC 03.

Nº 139 — Designar a partir de 2.4.79 o servidor Afrânio Lusitano Carneiro para exercer a função de Assessor do Diretor Executivo — GEC 03 — Conceição de Maria Braga Coelho Costa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA**

Portaria n.º 54 de 02 de Abril de 1979.

O Diretor DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a RUBENS ABRANTES AGUIAR, matrícula 2.099.516, no cargo de Professor Adjunto, código M.401.5, do Quadro Permanente desta Autarquia, fazendo jus a 4/5 (quatro quintos) do Incentivo Funcional II, previsto no artigo 9º da Lei Nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974 e 3/25 (três vinte e cinco avos) da Gratificação a que alude o artigo 17, da Lei Nº 5.539, de 27 de Novembro de 1.968. (Processo Nº 04466/79).

Jair Xavier Guimarães.

Portaria n.º 55 de 03 de Abril de 1979.

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 05 de novembro de 1978,

Nº QUADRO SUPLEMENTAR desta Autarquia, a DULCINDA DE QUEIROZ PERINI, ocupante do cargo de Servicial, GL-102, nível 5-A, matrícula Nº 2.240.096. (Processo Nº 04528/79).

JAIR XAVIER GUIMARÃES.

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 134-79, DE 30 DE MARÇO DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere a letra "j", art. 18, do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 507, de 18 de outubro de 1978 (Diário Oficial de 04 de novembro de 1978), resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 178 item II, e 178 item I, letra e, da Lei n.º 1.711-82, com a redação dada pela Lei n.º 6.481-77 e com as vantagens do art. 8.º, § 2.º, letra a e b, da Lei n.º 6.182-74, a Marciano Reis Cadeite, matrícula n.º 1.675.808, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus Código M-402.3C, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do Maranhão. (Proc. n.º 0909-79). — *Astronestro Santos*.

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra j artigo 18, do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 507, de 18 de outubro de 1978 (Diário Oficial de 04 de novembro de 1978), resolve:

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA — RJ

PORTARIA N.º 22, de 02 de abril de 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química — RJ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, SÔNIA MARIA DOTI PAULINO DIAS, Professora M-402.3, ocupante da Categoria Funcional - Grupo Magistério da Tabela Permanente, desta Escola, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediária código DAI.111.3 de CHEFE DE GABINETE desta Diretoria, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais NS-927, correlata com a referida função de acordo com a Portaria nº 1622 de 16 de outubro de 1978, do DASP, publicada no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 1978.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMÁR DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Diretor "Pro Tempore"

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 541, DE 29 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, letra "a", ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em sua nova redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Amaro Correia de Souza, matrícula número 1.107.472, no cargo de Auxiliar de Artífice, Classe Auxiliar de Artífice, Código ART-709.1, referência 5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola Politécnica. Processo número 5.807-79. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 230 — Dispensar, a pedido, José Wilton de Freitas, Agente Administrativo SA-801.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, da função de Diretor da Divisão de Transporte e Vigilância — Código: DAI-111.3, da Prefeitura desta Universidade.

N.º 231 — Designar Antônio Arilo Melo, Agente Administrativo SA-801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Diretor da Divisão de Transporte e Vigilância, — Código: DAI-111.3, da Prefeitura desta Universidade, criada pelo Decreto n.º 79.701, de 18 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte. — *Pedro Teixeira Barroso*.

PORTARIA Nº 479 DE 2 DE ABRIL DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista autorização do DASP, constante do Processo n.º 003815/79, protocolizado nesta Universidade sob o n.º 05463/79,

RESOLVE:

I- Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concursos públicos realizados para os seguintes empregos:

- a) AGENTE ADMINISTRATIVO:
01. JOANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
  02. ALEXANDRE PACHEGO RODRIGUES
  03. CARITAS LOPES DE SOUZA
  04. NINA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO
  05. ANTONIO CLAUDIO LIMA MOREIRA BASTOS
  06. HELENA DE NAZARÉ HACHADO DA LUZ
- b) DATILÓGRAFO:
01. ELIZABETH PINHEIRO SANTOS
  02. OTÁVIA OLÍVIA MONTEIRO DE LIMA.

II- A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos dar-se-á durante o prazo de trinta dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 107 — Dispensar, a pedido, o Professor Pedro da Costa Araújo das funções de Diretor do Departamento de Adminis-

PORTARIA N.º 252, DE 27 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Edvanir Assunção Coelho, Laboratorista, nível 9-B, do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Ceará. — *Pedro Teixeira Barroso*.

PORTARIA N.º 253, DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar a pedido, José Haroldo da Silva Teixeira, Agente Administrativo SA-801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, da função de Assessor da UFC, Código — DAS-102.1, a partir de 1.º de abril do corrente ano. — *Pedro Teixeira Barroso*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 388, DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Rescindir, por justa causa, nos termos das alíneas "h", "j" e "k", do artigo 482, da C. L. T. o Contrato de Trabalho do Auxiliar de Laboratório Raimundo Nonato Leal de Souza, lotado no Curso de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde. — *Geraldo de Assis Guimarães* — Vice-Reitor.

tração Escolar, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade.

N.º 108 — Designar o Professor Luis Alves Rodrigues para exercer as funções de Diretor do Departamento de Administração Escolar, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Gasparr Erich Stemmer*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA N.º 004, DE 13 DE MARÇO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e ten-

do em vista do que consta do Proc. UFP: n.º 2.576/79, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso III e artigo 102, inciso I, letra "a", da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969, combinado com o artigo 180, alínea b, e seu § 1º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Henrique Fonseca de Araújo, matrícula n.º 1.003.270, no cargo de Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal Extinguido desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, com as vantagens do cargo em comissão de Procurador Geral da República — Professor *Ibsen Wetsel Stephan*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 61-79 — GR. DE 28 DE MARÇO DE 1979

O Rector da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n.º 1.250-79, resolve:

Declarar rescindido, a pedido, o contrato de Professor Adjunto de José Luis Bezerra, a partir de 18 de março de 1979, e homologado na Justiça Federal em 28 de março do corrente ano. — *Cidáudio Martiniano Ferreira Silva*, — Vice-Rector no exercício da Rectoria.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA COFECI N.º 10/79

Dá existência legal e instala o CRECI 21ª Região e adota providências.

O Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, 7º e 16 da Lei 6.530/78, regulamentada pelo Decreto n.º 81.871/78, combinado com as disposições Regimentais aprovadas pela Resolução 10/78, de 25.11.78;

CONSIDERANDO decisão plenária de 11.03.79;

CONSIDERANDO que pelo Artigo 16, Inciso IV, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1.978, e, pelo Artigo 10, Inciso VII, do Decreto 81.871, de 29 de junho de 1.978, poderá o Conselho Federal criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-Regionais, fixando-lhes sede e jurisdição;

### R E S O L V E:

1 - Em virtude do que consta da letra "a", do parágrafo único, do Artigo 1º, da Resolução n.º 34/79, instalar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 21ª Região, designado por CRECI - 21ª Região, com sede em João Pessoa e jurisdição no Estado da Paraíba, a partir do dia 28 de abril de 1.979.

2 - O Conselho Regional ora criado terá Diretoria Provisória assim composta: Presidente: HERMOGENES PAU LÍNO DO BOMFIM - CRECI 625 - 7ª Região; Secretário: LAMIR MOTTA CRECI - 1.334 - 7ª Região; Tesoureiro: JOSÉ CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA - CRECI - 968-7ª Região e será empossada pelo Conselho Federal FRANCISCO RIBEIRO ALVES.

3 - A Diretoria Provisória do novel Conselho Regional, com mandato até 16 de junho de 1.979, providenciará até esta data, a eleição da composição do Conselho definitivo, bem como, de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto ao COFECI.

4 - O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região, encaminhará ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 21ª Região, todos os processos de inscrição de Corretores de Imóveis relativos ao Estado da Paraíba no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, bem como, deverá encaminhar também dentro desse prazo as arrecadações daí provenientes, referentes ao ano em curso, sendo-lhe lícito reter, apenas, o que porventura tenha gasto em função da Delegacia respectiva, nesse período.

5 - A Diretoria eleita apresentará proposta orçamentária para o exercício de 1.979, submetendo-a a aprovação do COFECI, passando o CRECI - 21ª Região a ter autonomia financeira e administrativa a partir da data da sua instalação.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 04 de abril de 1 979

Aref Assreuy,

-Presidente-

PORTARIA COFECI N.º 11/79

Dá existência legal e instala o CRECI da 22ª Região e adota providências.

O Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, 7º e 16 da Lei n.º 6.530/78, regulamentada pelo Decreto 81.871/78, combinado com as disposições Regimentais aprovadas pela Resolução 10/78, de 25.11.78;

CONSIDERANDO decisão plenária de 11.03.79;

CONSIDERANDO que pelo Artigo 16, Inciso IV, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1.978, e, pelo Artigo 10, Inciso VII do Decreto 81.871, de 29 de junho de 1.978, poderá o Conselho Federal criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-Regionais, fixando-lhes sede e jurisdição;

### R E S O L V E:

1 - Em virtude do que consta da letra "a", do parágrafo único, do Artigo 1º, da Resolução n.º 34/79, instalar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 22ª Região, designado por CRECI-22ª Região, com sede em Maceió, e jurisdição no Estado de Alagoas, a partir do dia 26 de abril de 1979.

2 - O Conselho Regional ora criado terá Diretoria Provisória assim composta: Presidente: PLÍNIO PINTO GOES - CRECI 616 7ª Região; Secretário: JOSÉ RODRIGUES GUIMARAES - CRECI 852 7ª Região; Tesoureiro: JOSÉ VERRIS DOMINGUES CRECI 2.399 7ª Região e será empossada pelo Conselheiro Federal JOSÉ DANTAS DE ANDRADE.

3 - A Diretoria Provisória do novel Conselho Regional, com mandato até 18 de junho de 1.979, providenciará até esta data, a eleição da composição do Conselho definitivo, bem como, de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto ao COFECI.

4 - O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 16ª Região, encaminhará ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 22ª Região, todos os processos de inscrições de Corretores de Imóveis relativos ao Estado de Alagoas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, bem como, deverá encaminhar também dentro desse prazo as arrecadações daí provenientes, referentes ao ano em curso, sendo-lhe lícito reter apenas, o que por ventura tenha gasto em função da Delegacia respectiva nesse período.

5 - A Diretoria eleita apresentará Proposta orçamentária para o exercício de 1.979, submetendo-a a aprovação do COFECI, passando o CRECI - 22ª Região a ter autonomia financeira e administrativa a partir da data da sua instalação.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 04 de abril de 1 979

Aref Assreuy,

-Presidente-

PORTARIA COFECI Nº 12/79

Dá existência legal e instala o CRECI da 20a. Região e adota providências.

O Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, 7º e 16 da Lei 6.530/78, regulamentada pelo Decreto nº 81.871/78, combinado com as disposições Regimentais aprovadas pela Resolução 10/78, de 25.11.78;

CONSIDERANDO decisão plenária de 11.03.79;

CONSIDERANDO que pelo Artigo 16, Inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e, pelo Artigo 10, Inciso VII, do Decreto 81.871, de 29 de junho de 1978, poderá o Conselho Federal criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-Regionais, fixando-lhes sede e jurisdição;

R E S O L V E :

1 - Em virtude do que consta da letra "a", do parágrafo único, do Artigo 1º, da Resolução nº 34/79, instalar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 20a. Região, designado por CRECI-20a. Região, com sede em São Luiz, e jurisdição no Estado do Maranhão, a partir do dia 10 de abril de 1979.

2 - O Conselho Regional ora criado terá Diretoria provisória assim composta: Presidente: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA; Secretário: JOSÉ RIBAMAR MARTINS LIMA; Tesoureiro: EDSON AROUCHE e será empossada pelo Conselheiro Federal URUBATAN D'OLIVEIRA.

3 - A Diretoria Provisória do novel Conselho Regional com mandato até 31 de maio de 1979 providenciará até esta data, a eleição da composição do Conselho definitivo, bem como, de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto ao COFECI.

4 - O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20a. Região, encaminhará ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis 20a. Região, todos os processos de inscrição de Corretores de Imóveis relativos ao Estado do Maranhão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, bem como, deverá encaminhar também dentro desse prazo as arrecadações daí provenientes, referentes ao ano em curso, sendo-lhe lícito reter, apenas, o que porventura tenha gasto em função da Delegacia respectiva, nesse período.

5 - A Diretoria eleita apresentará proposta orçamentária para o exercício de 1979, submetendo-a a aprovação do COFECI, passando o CRECI - 20a. Região a ter autonomia financeira e administrativa a partir da data da sua instalação.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 1979

AREF ASSREUY  
Presidente

(Nº 3478 - 9-4-79 - Cr\$2.600,00)

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 123 DE 23 de março de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário do Co.F.Econ., em sessão de 23.03.1979;

CONSIDERANDO o que mais consta dos processos Co.F.Econ. 2702/79, 2697/79, 2627-A/78 e 2707/79,

R E S O L V E :

Homologar, até ulterior decisão judicial, os processos eleitorais do Conselho Regional de Economia da 3a. Região - PE, relativamente à renovação do 1º Terço, e escolha do Presidente e Vice-Presidente, no exercício de 1979.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979

Jamil Zafut  
Presidente

Ofício nº 1096/79

RESOLUÇÃO Nº 1457 DE 23 de março de 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das atividades do Conselho Federal de Economia de há muito vêm reclamando maior número de Conselheiros, inclusive para atender à demanda de tarefas e à mais justa e equitativa distribuição de em cargos aos membros do Plenário;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, atendendo às aspirações das entidades específicas e representativas da fiscalização do exercício profissional, veio autorizar a alteração do número de Conselheiros do Co.F.Econ.;

CONSIDERANDO que se impõe, desde logo - para atender àquele desenvolvimento de atividades -, acrescer o número de integrantes do Plenário do Conselho Federal;

CONSIDERANDO, porém, a impossibilidade de, em decorrência dos prazos e datas-fixas estabelecidos pela Lei nº 6.537/78, serem realizadas, neste período, eleições para o Conselho, pré-fixadas, anualmente, no diploma legal, para cada dia 15 de dezembro;

CONSIDERANDO a competência normativa e supletiva do Conselho Federal, e o seu dever de instrumentar o Co.F.Econ. para melhor alcançar os fins legais a que se propõe,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Conselho Federal de Economia, atualmente composto de 9 (nove) Conselheiros, passa a ser constituído de 12 (doze), escolhidos, simultaneamente com os suplentes, na conformidade da Lei nº 6.537/78 e consoante as Instruções Eleitorais baixadas pelo Co.F.Econ. com a Resolução nº 1455, de 15 de dezembro de 1978.

Art. 2º - O preenchimento das 3 (três) vagas criadas pela presente Resolução será procedido na proporção de uma por ano, a partir do presente exercício de 1979, até totalizar-se o número previsto nesta Resolução.

Parágrafo único - Excepcionalmente, o preenchimento da primeira vaga, referente ao ano civil de 1979, será atendido através de convocação ao efetivo exercício do mandato de um dos Suplentes eleitos na última renovação de terço.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979

Jamil Zafut  
Presidente

Ofício nº 1094/79



RESOLUÇÃO N.º 1458 DE 23 de março 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação do Plenário em sua 344ª sessão ordinária,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Convocar ao efetivo exercício do mandato o Conselheiro Luiz Carlos Cordeiro Galvão, em vaga criada no 3º terço deste Co.F.Econ., consoante escolha unânime feita em escrutínio secreto e na conformidade da Resolução nº 1457, de 23 de março de 1979.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979

Jamil Zantut  
Presidente

Ofício nº1039/79

RESOLUÇÃO N.º 1459 DE 23 de março 1979

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, e

CONSIDERANDO os fatos arguídos nos processos nºs. .... Co.F.Econ.2648/78, 2652/78, 2601-A/78, 2627/79, 2697/79 e 2702/79, e as conclusões dos pareceres jurídicos e do Conselheiro Relator neles emitidos;

CONSIDERANDO que, não obstante encontrar-se sob apreciação do Conselho Federal processo do Co.R.Econ.3a.Região referente à aplicação da penalidade de perda de mandato a Conselheiro da mesma Região, por falta às sessões, o Órgão Regional aplicou ao mesmo integrante de seu Plenário a sanção máxima, e só agora informando o Co.F.Econ. da medida, apesar de resolvida desde dezembro de 1978, segundo a comunicação ora recebida;

CONSIDERANDO que no episódio do documento que servira de base à atuação da CHESF - proc.Co.F.Econ.2648/78 -, o Co.R.Econ.3a.Região-PE extrapolou de seu direito de administrar;

CONSIDERANDO que, segundo as conclusões do processo respectivo, algumas sessões plenárias do Co.R.Econ.3a.Região-PE, das quais trata o proc.Co.F.Econ.2601-A/78, foram realizadas de forma considerada não regular, e

CONSIDERANDO as deliberações, unânimes, do Plenário do Conselho Federal de Economia, em sua sessão de 23 de março de 1979,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Declarar sem efeito a Resolução do Conselho Regional de Economia-3a.Região-PE de nº 214/78, que tornou extinto o mandato de Conselheiro do Economista Gilson Teodoro da Silva.

Art. 2º - Transferir à jurisdição do Tribunal Superior de Ética, do Conselho Federal de Economia, os fatos pertinentes à atuação da Direção Regional no episódio de que trata o proc.Co.F.Econ.2648/78.

Art. 3º - Declarar nulas as sessões plenárias do Co.R.Econ.3a.Região-PE, que foram efetivadas com inobservância de disposições regulamentares, conforme as conclusões do proces-

so Co.F.Econ.2601-A/78 e o Parecer da Consultoria Jurídica nº 17/79, aprovados pelo Órgão-maior da categoria.

Art. 4º - Recomendar ao Conselho Regional de Economia da 3a.Região providências para assegurar ao Conselheiro Gilson Teodoro da Silva seu livre acesso a todas as dependências da entidade, aos seus documentos, incluindo atas, e, ainda, a distribuição, regulamente, destas últimas a todos os componentes do Plenário Regional.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1979

Jamil Zantut  
Presidente

Ofício nº1035/79

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**9ª Região**

JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO — NONA REGIÃO  
RESOLUÇÃO Nº 015-79

**Resolve:**

Artigo 1º — Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:  
RP-586 — Romildo Roseno da Silva  
RP-587 — Neuri Nilo Garbin  
RP-588 — Horácio Machado da Silva  
RP-589 — Paulo Clotário Portugal

Art. 2º — Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

- 1.897 — Darcy Antonio Ferrari
- 1.898 — Wilson Orestes Carrazani Milanes
- 1.899 — Carlos Ourival Casário Pereira
- 1.900 — Antonio Marcos Gato
- 1.901 — Luis Henrique Fortes Braga

Art. 3º — Deixar sem efeito os registros provisórios número RP-480 e RP-481 em vista de terem sido concedidos os definitivos aos bacharéis em Administração:

- 1.902 — Luis Fernando Stumpf do Amaral
- 1.903 — José Osvaldo Hohmann

Art. 4º — Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos do artigo 15 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, à empresa:

PJ-43 — Instituto de Treinamento e Desenvolvimento de Executivos Limitada.

Art. 5º — Conceder, nos termos da legislação em vigor, a inscrição secundária oriunda da Oitava Região ao seguinte Técnico de Administração:  
IS-02-79 — Roberto Luis Margatho Gingsani.

Art. 6º — Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência de registro do CRTA — 10ª Região para este CRTA — 9ª Região, ao Técnico de Administração seguinte:  
1.904 — Décio Luis Gomes

Art. 7º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 27 de março de 1979 — Romeu Felipe Bacelar, Presidente.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**Divisão de Fiscalização de Corretores**

Títulos de Habilitação de Corretores de seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.394, de 29 de dezembro de 1964.

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
12.943	Eliane Oliveira Rodrigues	Uberlândia	M. Gerais	10.912
12.973	Sérgio Augusto V. de Souza	B.Horizonte	M. Gerais	10.913
12.993	Adilson Pereira Costa	B.Horizonte	M. Gerais	10.914
12.994	Fausto de Mello	Santos	S. Paulo	10.915
12.995	Francisco José da R. Conceição	S. Paulo	S. Paulo	10.916
12.996	João Nelson Chaves	Fortaleza	Ceará	10.917
12.997	Dirceu Gachido	S. Paulo	S. Paulo	10.918
12.998	Maria do Socorro de M. Pereira	Natal	R.G.Norte	10.919
12.999	Ana Carolina Carraro	B.Horizonte	M. Gerais	10.920
13.000	Claudionor Pereira de Assumpção	S. Paulo	S. Paulo	10.921
13.001	Alfredo Campos Isaac	S. Paulo	S. Paulo	10.922
13.002	Célia Seixas Sales	Salvador	Bahia	10.923
13.003	Raul Reis Vieira	Londrina	Paraná	10.924
13.004	Alexandre de Castro	S. Paulo	S. Paulo	10.925
13.005	Nuto Motta Ribeiro	S. Paulo	S. Paulo	10.926
13.006	Dirceu Scartezini	S. Paulo	S. Paulo	10.927
13.007	Therézinha de J. A. de Rosa	Jales	S. Paulo	10.928
13.008	Maria Nascimento F. de Souza	São Luiz	Maranhão	10.929
13.052	Pedro Sallapata	Três Maio	R.G.do Sul	10.930
13.053	Milton Roberto Mangelli	Caratinga	M. Gerais	10.931
13.054	José Pedro de Araújo	Pres.Dutra	Maranhão	10.932
13.055	Domingos Braz Giugni	S. Paulo	S. Paulo	10.933
13.056	Maria Geruza Correia Elvas	Recife	Pernambuco	10.934
13.057	Alastair John Macfarlane	S. Paulo	S. Paulo	10.935
13.058	Evanir Ranieiro Santana	Maringá	Paraná	10.936
13.059	Yelem Teresinha Bonetti	B.Paulista	S. Paulo	10.937
13.060	Flávio Mafra	S.J.R.Pardo	S. Paulo	10.938
13.061	Erety Agostinho Medeiros	Gramado	R.G.do Sul	10.939
13.062	Dalmaci Novaes	S.J.Campos	S. Paulo	10.940
13.063	Verene Terezinha Rocha	P. Alegre	R.G.do Sul	10.941

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.	N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
13.064	Jaime Antonio Camassola	S. Marcos	R.G.do Sul	10.942	13.206	Felicidade Rodrigues Araujo	Arapas	S. Paulo	11.052
13.065	Argentina de Souza Ramos Viana	Governador	M. Gerais	10.943	13.207	Rodolpho Gios	S. Paulo	S. Paulo	11.053
13.066	Heitor Freire	P. Alegre	R.G.do Sul	10.944	13.208	Giuseppe Corradi	S. Paulo	S. Paulo	11.054
13.067	Ubirajara Machado Vieira	Igrejinha	R.G.do Sul	10.945	13.209	Mauro Percio Tarasconi	M. Prata	R.G.do Sul	11.055
12.975	Shirley Costa de Siqueira	R. Janeiro	R. Janeiro	10.946	13.210	João Geraldo Junior	S. Paulo	S. Paulo	11.056
13.069	Oswaldo Koenig	P. Alegre	R.G.do Sul	10.947	3.211	Selma Castro Lessa	B. Horizonte	M. Gerais	11.057
13.070	Antonio Carlos Modena	B. Ribeiro	R.G.do Sul	10.948	2.955	Sandra Maria de Andrade	R. Janeiro	R. Janeiro	11.058
13.071	Alairde Robial	S. Paulo	S. Paulo	10.949	3.044	Sylvio Botelho Duarte	R. Janeiro	R. Janeiro	11.059
13.072	Joaquim Artur de B. Pereira	S. Paulo	S. Paulo	10.950	3.218	Domingos Pandolfi	Pirajuf	S. Paulo	11.060
13.951	Raimundo Lúcio Paiva	Fortaleza	Ceará	10.951	3.219	Nobutoshi Kuroyanagi	J.M. Kemei	S. Paulo	11.061
13.074	Lothario Jaeger	S. Marcos	R.G.do Sul	10.952	3.220	João Baptista Carvalho Brum	L. do Sul	R. G. do Su	11.062
13.075	Juarez Augusto B. Bordin	Gramado	R.G.do Sul	10.953	3.221	Dolora Karrer	B. Camboriú	S. Catarina	11.063
13.076	Maria Cristina Poltroniere	N. Hamburgo	R.G.do Sul	10.954	3.222	Eliezer Walter de Menezes	Blumenau	S. Catarina	11.064
13.077	Elza Dessotti Isola	Rib. Preto	S. Paulo	10.955	3.223	Ademar Oliveira de Souza	R. G. do Su	R. G. do Su	11.065
13.078	Maria Jandira Oliveira Amorim	B. Horizonte	M. Gerais	10.956	3.224	Antonio Tutano Nakano	S. Paulo	S. Paulo	11.066
13.079	Ruth Maria Cordeiro Leal	Teófilo Otoni	M. Gerais	10.957	3.225	Jacob Cohen	S. Paulo	S. Paulo	11.067
13.080	Luiz José Minello	S. Paulo	S. Paulo	10.958	2.729	Albino Alexandre Lourenço	R. Janeiro	R. Janeiro	11.068
13.081	Ismenia do Prado	S. Paulo	S. Paulo	10.959	2.820	Maria Carme Leal Pereira	S. Gonçalo	R. Janeiro	11.069
13.082	Lucia Ferreira	S. Paulo	S. Paulo	10.960	2.954	Arlindo Rodrigues Caetano	R. Janeiro	R. Janeiro	11.070
13.083	Takeji Kitaoka	S. Paulo	S. Paulo	10.961	3.038	Helois Helena Sampaio Cysneiros	R. Janeiro	R. Janeiro	11.071
13.084	Alcir Martins Iuppen	S. L. do Sul	R.G.do Sul	10.962	2.956	Maura das Graças Iguatemi Abreu	R. Janeiro	R. Janeiro	11.072
12.768	Jaime José Alves Teixeira	R. Janeiro	R. Janeiro	10.963	2.752	Sergio Oliveira Soares	R. Janeiro	R. Janeiro	11.073
12.769	Leon Roosevelt Musafir	R. Janeiro	R. Janeiro	10.964	3.226	Francisco Ferreira Cardoso	S. Paulo	S. Paulo	11.074
13.090	Waldir Tarifa Vizoni	S. Paulo	S. Paulo	10.965	3.227	Hilde Emma Soares	Campinas	S. Paulo	11.075
12.590	Durval Romualdo de Oliveira	R. Janeiro	R. Janeiro	10.966	3.228	Jorge Marçal da Silva Pacheco	P. Alegre	R.G.do Sul	11.076
13.967	Maria Luiza Leiva	S. Paulo	S. Paulo	10.967	13.229	Antonio de Arêa Leão Araújo	Guará II	D. Federal	11.077
13.092	Marco Antonio de Bello	S. Paulo	S. Paulo	10.968	13.230	Kaori Hirata	Andradina	S. Paulo	11.078
13.093	João Gomes de Souza	S. Paulo	S. Paulo	10.969	13.041	Possidônio Netto Spinelli	R. Janeiro	R. Janeiro	11.079
13.094	Alpha Cadar Fonseca	B. Horiz.	M. Gerais	10.970	13.234	Pedro Marques Horta Duarte	B. Horizonte	M. Gerais	11.080
13.095	Luciano Claudir Chitolina	Font. Xavier	R.G.do Sul	10.971	12.691	Ricardo Sierra	R. Janeiro	R. Janeiro	11.081
13.096	Joseph Crespin	S. Paulo	S. Paulo	10.972	12.959	Hélio Bezerra Galvão	R. Janeiro	R. Janeiro	11.082
13.097	Eloy Vecchi	Marc. Ramos	R.G.do Sul	10.973	13.235	Sandra Vilela Avelar	Franca	S. Paulo	11.083
13.098	Paulo Roberto de Carvalho	S. Paulo	S. Paulo	10.974	13.236	Roberto Luis Zen	Blumenau	S. Catarina	11.084
13.099	Eugênio João Andrzejewski	G. Missões	R.G.do Sul	10.975	13.237	Ramiro Cajado Gama	S. Paulo	S. Paulo	11.085
13.104	Dione Mary Pedroso Lorenz	Cach. Sul	R.G.do Sul	10.976	13.238	Marli da Silva Teixeira	B. Horizonte	M. Gerais	11.086
13.105	Suely Moreno Ferreira Faleiros	Franca	S. Paulo	10.977	13.239	Manoel Amancio Machado de Barros	S. Paulo	S. Paulo	11.087
13.106	Jose Carlos Machado Drumond	P. Alegre	R.G.do Sul	10.978	13.240	Juarez Castro da Silva	P. Alegre	R.G.do Sul	11.088
13.107	Ricardo Norberto Justus	Salvador	Bahia	10.979	13.243	Lícia Maria G. de S. R. Costa	B. Horizonte	M. Gerais	11.089
13.108	Paulo Americo Navarro Borges	Manuque	M. Gerais	10.980	13.244	Nilcêa Fagnani	S. Paulo	S. Paulo	11.090
13.109	Aluizio Vieira	B. Horiz.	M. Gerais	10.981	13.245	Herbert Taubert	S. Paulo	S. Paulo	11.091
13.110	Adão Lopes de Menezes	P. Alegre	R.G.do Sul	10.982	13.246	Gilberto Dias de Almeida	S. Paulo	S. Paulo	11.092
13.111	Walmor Carlos Trabach	Taguara	R.G.do Sul	10.983	13.247	Antonio Pezatti	Fernandóp.	S. Paulo	11.093
13.112	Nélia Pinto Constâncio	Teóf. Otoni	M. Gerais	10.984	12.992	Hélius Ferreira Araujo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.094
12.662	Muno Vieira Leal	R. Janeiro	R. Janeiro	10.985	13.248	Kinsaku Suzuki	S. Paulo	S. Paulo	11.095
12.719	Joaquim Ferreira Curto	R. Janeiro	R. Janeiro	10.986	13.249	José Alberto Pinheiro Vieira	S. L. Gonzaga	R.G.do Sul	11.096
12.730	Georges Michel Schneider	R. Janeiro	R. Janeiro	10.987	13.250	Walter Oliveira Rocha	S. Paulo	S. Paulo	11.097
12.734	Vera Lucia Ferreira Lott	R. Janeiro	R. Janeiro	10.988	13.251	Leonel Machado Braga	S. Paulo	S. Paulo	11.098
12.788	Manuel Marinho	R. Janeiro	R. Janeiro	10.989	13.252	Enrique Freijeiro Roman	S. Paulo	S. Paulo	11.099
12.800	Renato Pereira de Souza	R. Janeiro	R. Janeiro	10.990	13.253	Ana Maria Napolitano	S. Paulo	S. Paulo	11.100
12.859	Lauro Stephenson Rodrigues	R. Janeiro	R. Janeiro	10.991	12.869	Zélia Paula Magalhães	R. Janeiro	R. Janeiro	11.101
12.861	Luciano Silva Garcia	R. Janeiro	R. Janeiro	10.992	12.799	Azura Correia França	R. Janeiro	R. Janeiro	11.103
13.113	Laudiceia Maria Poletto	S. Paulo	S. Paulo	10.993	13.258	Yojo Watanabe	S. Paulo	S. Paulo	11.104
13.114	Decio Calvo de Abreu	S. Paulo	S. Paulo	10.994	13.259	Orlando Freire Vinhal	B. Horiz.	M. Gerais	11.105
13.115	Claudio Angerami	S. Paulo	S. Paulo	10.995	13.260	Luiz Garbinatto Neto	T. Passos	R.G.do Sul	11.106
13.116	José Elias Filho	S. Paulo	S. Paulo	10.996	13.261	Evandro Santana	S. Bonfim	Bahia	11.107
13.117	José Moia de Oliveira	S. Paulo	S. Paulo	10.997	13.262	Antonio José Pereira Leal	Belém	Pará	11.108
13.118	Luiz Moreira Netto	S. Paulo	S. Paulo	10.998	12.756	Maria Eliza Pimenta	R. Janeiro	R. Janeiro	11.109
13.119	Dircene Escatha de Souza	Rubiaceas	S. Paulo	10.999	12.757	Mirian Pina Nogueira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.110
13.120	Marlene da Silva Jorge	Santos	S. Paulo	11.000	13.254	Elaine Alves Pimenta Ferreira	B. Horiz.	M. Gerais	11.111
13.121	Jorge Antonio Moreira Lopes	B. Paulista	S. Paulo	11.001	13.270	José Osvaldo de Araújo Neto	B. Horiz.	M. Gerais	11.112
13.122	Gianfranco Piccini	S. Paulo	S. Paulo	11.002	13.271	Antonio Fernandes P. Cheib	B. Horiz.	M. Gerais	11.113
13.123	José Roberto Guimarães	S. Paulo	S. Paulo	11.003	13.272	Maria Auxiliadora Guimarães	B. Horiz.	M. Gerais	11.114
13.124	Rodrigo Marques Antunes	B. Horiz.	M. Gerais	11.004	13.273	Jeronimo Ferreira Neto	S. Paulo	S. Paulo	11.115
12.754	Arlindo Costa	R. Janeiro	R. Janeiro	11.005	13.274	Priscila Antonia Pinto F. Russo	R. Claro	S. Paulo	11.116
12.819	Gerson Duarte Passos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.006	13.276	Peter Godwin	S. Paulo	S. Paulo	11.117
13.125	João Alexandre Abdon de Menezes	Recife	Pernambuco	11.007	13.277	Luiz Roberto Latini	S. Paulo	S. Paulo	11.118
13.126	Edimir Sciúcio Bravo	S. Paulo	S. Paulo	11.008	13.277	Adalberto Tobias Rosa	Londrina	Paraná	11.119
13.127	Itamar José Alves	S. Paulo	S. Paulo	11.009	13.151	Edgard Roberto Pinho da Cunha	R. Janeiro	R. Janeiro	11.120
13.128	Miguel Martin	S. Paulo	S. Paulo	11.010	12.821	Antonio Mario de Souza Valle	R. Janeiro	R. Janeiro	11.121
13.129	Ricardo de Moraes Farias	S. Paulo	S. Paulo	11.011	13.050	João Alfredo Pereira de Oliveira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.122
13.130	Francisco Pinto	S. Paulo	S. Paulo	11.012	13.068	Shirley Maria da Rocha Beppu	R. Janeiro	R. Janeiro	11.123
13.131	José Americo Nunes de Vargas	Ibitaratins	R.G.do Sul	11.013	12.927	Pedro Rachid Mansur	R. Janeiro	R. Janeiro	11.124
13.132	Aroldo Barboza Meneghel	Três Passos	R.G.do Sul	11.014	13.100	Walter Moura Engstrom	R. Janeiro	R. Janeiro	11.125
13.133	Alberto Junqueira Coelho	Uberlândia	M. Gerais	11.015	12.629	Antonio da Costa Maia Junior	R. Janeiro	R. Janeiro	11.126
13.134	Agna Caixeta Vieira	B. Horizonte	M. Gerais	11.016	13.289	Rita das Graças de L. Vasconcelos	Belém	Pará	11.127
13.135	Albertina da Silva Cabral	Curitiba	Paraná	11.017	13.290	Mario Vasconcellos	Belém	Pará	11.128
12.865	Aldo Garritano	R. Janeiro	R. Janeiro	11.018	13.291	Jurema Soares Simas	Belém	Pará	11.129
12.894	Manoel Paulino Marcondes Leite	R. Janeiro	R. Janeiro	11.019	13.292	José de Andrade	Recife	Pernambuco	11.130
12.680	Roberto Ferro Martins	R. Janeiro	R. Janeiro	11.020	13.293	Mário Cardoso de Almeida	S. Paulo	S. Paulo	11.131
12.661	Alfredelina Dordron Pereira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.021	13.294	Odulia Garcia Cavalli	P. Prudente	S. Paulo	11.132
12.671	Luiz Ferreira Augusto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.022	13.295	Carlos Castilho	S. Paulo	S. Paulo	11.133
12.767	Joacy Williams Ribas	R. Janeiro	R. Janeiro	11.023	13.296	João Luiz Basso	C. do Sul	R.G.do Sul	11.134
12.679	Antonio Carlos Martins Bastos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.024	13.297	Rodrigo Bossi de Andrade	B. Horiz.	M. Gerais	11.135
12.731	Jamil Jorge Miguel	R. Janeiro	R. Janeiro	11.025	13.136	Paulo Henrique Pereira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.136
12.751	Regina Coeli Norta Simões	R. Janeiro	R. Janeiro	11.026	13.039	Valéria Barboza Garcia	R. Janeiro	R. Janeiro	11.137
12.960	Flavio Gonzalez Duarte	R. Janeiro	R. Janeiro	11.027	12.733	Cleonice Eulina dos S. Cruz	R. Janeiro	R. Janeiro	11.138
12.958	Oswaldo Raymundo Farias	R. Janeiro	R. Janeiro	11.028	13.089	Anibal Waldemar C. Oliveira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.139
12.972	Lohengrin Flavius Canete	R. Janeiro	R. Janeiro	11.029	12.864	Mauricio Rodrigues Alexandre	R. Janeiro	R. Janeiro	11.140
13.138	Jane Fonseca Melo	B. Horizonte	M. Gerais	11.030	13.040	Silvio Alves Magalhães	R. Janeiro	R. Janeiro	11.141
13.140	Maldemar Gaudencio da Silva	Recife	Pernambuco	11.031	13.298	Janete Soares Barbosa	P. Alegre	R.G.do Sul	11.142
13.141	Jacy da Silva Bretschneider	P. Alegre	R.G.do Sul	11.032	13.299	Kiyoko Nishi	S. Paulo	S. Paulo	11.143
13.142	Carlos Edson Guedes de Oliveira	Manaus	Amazonas	11.033	13.300	Antonio de Alencar Machado	B. Horiz.	M. Gerais	11.144
13.143	Dalva Martins Sá Vieira	Recife	Pernambuco	11.034	13.301	Walter Febraio	S. Paulo	S. Paulo	11.145
13.144	José Luiz Rezende	Cuiabá	M. Grosso	11.035	13.305	Jair Renault Castro	B. Horiz.	M. Gerais	11.146
13.145	Lucélia das Graças R.P. Ubiati	Franca	S. Paulo	11.036	13.306	Antonio Marcelo Caleffi	P. Alegre	R.G.do Sul	11.147
13.146	Ademar Carlos Gonzaga	S. Paulo	S. Paulo	11.037	13.309	Maria Terezinha Cicconi	Guarujá	S. Paulo	11.148
13.147	Regina Maria Lapadula Gomes	Campinas	S. Paulo	11.038	13.311	Maria de Jesus Dell'agnolo	Paraná	Paraná	11.149
13.148	Claudio Lopes Mendonça	Rondinha	R.G.do Sul	11.039	13.214	Antonio Eloy da Silva	R. Janeiro	R. Janeiro	11.150
13.149	José Eustaquio de Camargos	S. A. do Mont	M. Gerais	11.040	13.333	Fernando Penteado L. da Silva	R. Claro	S. Paulo	11.151
13.150	Rosy Kleis	São José	S. Catarina	11.041	13.334	Kôki Kikunaga	S. Paulo	S. Paulo	11.152
13.152	Yvonne da Cunha	Brasília	D. Federal	11.042	13.335	Belmiro dos Santos Parreira	S. Paulo	S. Paulo	11.153
13.036	José Calogio	R. Janeiro	R. Janeiro	11.043	13.336	Ivan Alberto Tagliero	S. Paulo	S. Paulo	11.154
13.177	Maria José Pessoa Bezerra da Costa	Taguatinga	D. Federal	11.044	13.337	Helena Fantauzzi	S. Paulo	S. Paulo	11.155
12.728	Alcir Ferreira dos Anjos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.045	13.338	Paulo Oliner Chiararia	Londrina	Paraná	11.156
13.200	Francisco Lopes Evangelista	Caratinga	M. Gerais	11.046	13.339	Maria Aparecida Pereira	S. Paulo	S. Paulo	11.157
13.201	Paulo Sérgio Rezende	Casa Branca	S. Paulo	11.047	13.340	Sirlei de Araujo Cunha	P. Alegre	R.G.do Sul	11.158
13.202	Manoel Linares Silvestre	Baurú	S. Paulo	11.048	13.341	Alvaro Flavio Almeida Magalhães	S. Paulo	S. Paulo	11.159
13.203	Niussa Esteves Pedraza	S. Paulo	S. Paulo	11.049	13.342	Edy Tavares Villar	B. Horiz.	M. Gerais	11.160
13.204	Francisco Antonio de Paula Pinto	S. Paulo	S. Paulo	11.050	12.863	Carlos Moreira Trindade	R. Janeiro	R. Janeiro	11.161
13.205									

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.	N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
13.042	Marco Antonio Jeha	R. Janeiro	R. Janeiro	11.162	13.507	Maria dos Santos Moresco	U. Castil.	R. G. do Sul	11.273
13.088	Jurandir de Oliveira Faria	R. Janeiro	R. Janeiro	11.163	13.508	Miguel Godinho de Andrade	Cachoeir.	R. G. do Sul	11.274
13.343	Luiz Alceu Saparólli	S. Paulo	S. Paulo	11.164	13.514	Nestor Verner Muller	B. Ret. Sul	R. G. do Sul	11.275
13.344	Alfredo Lazari Filho	P. Alegre	R. G. do Sul	11.165	13.515	Vicente Iglessias Cardoso	P. Alegre	R. G. do Sul	11.276
13.345	Zaida Peixoto Marini	P. Alegre	R. G. do Sul	11.166	13.516	Flavio Neiros Axelrud	P. Alegre	R. G. do Sul	11.277
13.346	Yolanda Portelli Sittinieri	S. Paulo	S. Paulo	11.167	13.517	José Selmo Gedoz	Ijuí	R. G. do Sul	11.278
13.347	Anita Miyoko Yamazumi	S. Paulo	S. Paulo	11.168	13.518	Flavio Correa Gendelsky	Tupancire.	R. G. do Sul	11.279
13.348	Alfredo Osmar Jelinek	T. de Mato	R. G. do Sul	11.169	13.519	Silvino Zaffari	Erechim	R. G. do Sul	11.280
13.349	Emilio Bianchini	P. Alegre	R. G. do Sul	11.170	13.520	Ide Goulart dos Santos	P. Alegre	R. G. do Sul	11.281
13.350	José Guido Ascef	C. Belo	M. Gerais	11.171	13.521	Vandir Mastero	Encantado	R. G. do Sul	11.282
13.351	Ricardo Feijó Padilla	P. Alegre	R. G. do Sul	11.172	13.522	Laci Correa Magalhães	Quaraí	R. G. do Sul	11.283
13.352	Victor Sittinieri	S. Paulo	S. Paulo	11.173	13.499	Nelson Martins Fontana	S. Paulo	S. Paulo	11.284
13.194	George P.S.A. Whyte Júnior	R. Janeiro	R. Janeiro	11.174	4.126	Adauto Rodrigues Dunga	C. Grande	Paraná	11.285
13.213	Jorge Martins	R. Janeiro	R. Janeiro	11.175	13.394	Deusedit Paschoa Loretto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.286
13.175	Edson da Silva Calixto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.176	12.318	Pedro Armando Piccinini	Niterói	R. Janeiro	11.287
12.895	Deny Nelson Barbosa Lima	Miracema	R. Janeiro	11.177	12.918	Elizebeth Vasconcellos de Miranda	R. Janeiro	R. Janeiro	11.288
13.368	Perácio Soares de Queiroga	Fortaleza	Ceará	11.178	13.303	Pasquual Calomeni Filho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.289
13.369	Silvia Helena Albuquerque Sá	Fortaleza	Ceará	11.179	13.304	Magda Vassalli Martins	R. Janeiro	R. Janeiro	11.290
13.370	Antonio Carmo Gonçalves	S. R. Passa 4	S. Paulo	11.180	13.307	Lutilla Maria Cardoso Branco	R. Janeiro	R. Janeiro	11.291
13.371	José Eugenio Piccolomini	Pedreira	S. Paulo	11.181	13.308	Antonio Luiz Felix	R. Janeiro	R. Janeiro	11.292
13.372	Susumu Kato	S. Paulo	S. Paulo	11.182	13.257	Tarcizo Alves Ferreira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.293
13.373	José Nazareno Mariano	S. Paulo	S. Paulo	11.183	13.531	Jorge Benuthe	S. Paulo	S. Paulo	11.294
13.374	Ana Maria Irene G. Castro	S. Paulo	S. Paulo	11.184	13.532	Maria Elisa R. Schild	P. Alegre	R. G. do Sul	11.295
13.375	Eduardo Nocchi Cachapuz	Bagé	R. G. do Sul	11.185	13.533	Mary Lourdes K. Fagglani	Blumenau	S. Catarina	11.296
13.376	Lúcia Rosa Muller	T. Coroa	R. G. do Sul	11.186	13.534	Maria de Nazareth de B. Blanco	S. Paulo	S. Paulo	11.297
13.377	Marcelo Jeunon de Barros	B. Horiz.	M. Gerais	11.187	13.535	Realdo Santos Guglielmi	Criciúma	S. Catarina	11.298
13.378	Ildefonso Joaquim Tavares	B. Horiz.	M. Gerais	11.188	13.540	Carlos Rubens Prochmann	Curitiba	Paraná	11.299
13.379	José de Faria Pinto	B. Horiz.	M. Gerais	11.189	13.541	Gaspar Ferreira de Souza	Goiania	Goias	11.300
13.380	Shoer Saito	Rolândia	Paraná	11.190	13.542	Raimundo Luis de Lima	Brasília	D. Federal	11.301
13.256	Julio da Costa	Centro	R. Janeiro	11.191	13.543	Maria Marlinda Vieira	Joinville	S. Catarina	11.302
13.195	Raymunda Solange Lopes Parola	R. Janeiro	R. Janeiro	11.192	13.544	Jorge Spletstosser	S. J. B. Vist.	S. Paulo	11.303
13.037	Antonio Bujosa Rullán	R. Janeiro	R. Janeiro	11.193	13.545	Luiz Vitor Fritzen	Triunfo	R. G. do Sul	11.304
12.867	Elizena Ribeiro Chaves	Niterói	R. Janeiro	11.194	13.546	Lilian Therezinha P. Krause	Blumenau	S. Catarina	11.305
13.193	Alfeu Leitão	R. Janeiro	R. Janeiro	11.195	13.547	Mário Darci Pereira Polto	S. Paulo	S. Paulo	11.306
12.926	Antonio Augusto de Araujo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.196	13.548	Ivone Maria Rocha Fiosson	P. Alegre	R. G. do Sul	11.307
12.786	Denes Miranda Cardoso	R. Janeiro	R. Janeiro	11.197	13.549	Elenor Hilton Teichmann	S. Cruz	R. G. do Sul	11.308
12.755	Jaynete Uchôa Pinto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.198	13.550	Nelson dos Santos	Cachoeir.	R. G. do Sul	11.309
13.191	Renato Vasconcellos de Macêdo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.199	13.551	Hitoshi Kinashi	Maringá	Paraná	11.310
13.404	Ana Clara de Almeida Carneiro	Salvador	Bahia	11.200	13.552	Maria de Faria Fonseca	Itauna	M. Gerais	11.311
13.405	Carlos Eduardo Abrantes Neves	Salvador	Bahia	11.201	13.553	Elio Engster	Crisiumal	R. G. do Sul	11.312
13.406	Marcio Tadeu D'Amelio	S. Paulo	S. Paulo	11.202	13.554	Marli Vassalai	Blumenau	S. Catarina	11.313
13.407	Eduardo Nelson de Almeida Santos	Salvador	Bahia	11.203	13.555	Jorge José Maciel	P. Alegre	R. G. do Sul	11.314
13.408	José Luis da Costa Carvalho	S. Paulo	S. Paulo	11.204	13.556	Walter Reis de Oliveira	P. Alegre	R. G. do Sul	11.315
13.409	Erico Sodre Quirino Ferreira	S. Paulo	S. Paulo	11.205	13.557	Dulce Maria Diez Reis	T. Passos	R. G. do Sul	11.316
13.410	Guilherme Lefevre	S. Paulo	S. Paulo	11.206	13.558	Odacyr José Eder	Itaquí	R. G. do Sul	11.317
13.411	João Martin Jacinto	S. Paulo	S. Paulo	11.207	13.559	Arçijon Belomar Pereira	Butiá	R. G. do Sul	11.318
13.412	Luiza Helena Ramos Gomes	Cruzeiro	S. Paulo	11.208	13.560	César Pessato	P. Alegre	R. G. do Sul	11.319
13.413	Hilton Mazza	S. Paulo	S. Paulo	11.209	13.561	Albino Fidelis Masutti	S. M. D. Oest.	S. Catarina	11.320
13.414	Oriovaldo Sacomano	S. Paulo	S. Paulo	11.210	13.562	Altevir Marcio Macedo	Curitiba	Paraná	11.321
13.415	Paulo Sérgio Evora A. Pereira	S. Paulo	S. Paulo	11.211	13.563	Herbert Victor Levy Filho	S. Paulo	S. Paulo	11.322
13.416	Rosa Elena Lasalyta	S. Paulo	S. Paulo	11.212	13.564	Maria das Dores Gomes Tavares	Fortaleza	Ceará	11.323
13.417	Valdecir Carraro Pegoraro	B. Gonçalv.	R. G. do Sul	11.213	13.565	Francisco Expedito Cruz Cabral	G. Valadares	M. Gerais	11.324
13.418	Ruth Canhos	S. Paulo	S. Paulo	11.214	13.566	José Porfirio de Aguiar	P. de Minas	M. Gerais	11.325
13.419	Vilmar dos Santos	P. Machado	R. G. do Sul	11.215	13.568	Sarah Menda Pardo	P. Alegre	R. G. do Sul	11.326
13.422	Iraní Sartori	B. Cassal	R. G. do Sul	11.216	13.569	Cleusa Maria Seletti	S. Paulo	S. Paulo	11.327
13.423	Floriano José Moreira Neto	Casca	R. G. do Sul	11.217	13.570	Eliud Anhucl	S. André	S. Paulo	11.328
13.424	Ary Píerozan	Jacutinga	R. G. do Sul	11.218	13.571	Neide Marques Soares e Silva	S. Luzia	M. Gerais	11.329
13.425	Norberto Maahs	Pelotas	R. G. do Sul	11.219	13.572	Raimundo Vaz Bastos	Salvador	Bahia	11.330
13.426	Nelson Antonio Mossmann	A. Tigre	R. G. do Sul	11.220	13.573	Larcides João Vada	S. Paulo	S. Paulo	11.331
13.432	Gregório Kassow	P. Alegre	R. G. do Sul	11.221	13.574	José Carlos Maia	S. Paulo	S. Paulo	11.332
13.433	João Pessoa Alves	Recife	Pernambuco	11.222	13.575	Haroldo Faleiros	P. Paulista	S. Paulo	11.333
13.434	Célia Marcia Casal dos Santos	B. Horiz.	Min. Ger.	11.223	13.576	Ney Almeida Dutra	S. Borja	R. G. do Sul	11.334
13.435	Jane Doris Donner	P. Alegre	R. G. do Sul	11.224	13.577	Raul Cravatta	P. Alegre	R. G. do Sul	11.335
9.704	Wolmer Ferreira dos Santos	Recife	Pernambuco	11.225	13.390	José Protásio Gomes	R. Janeiro	R. Janeiro	11.336
13.137	Ademir Belarmino	S. Cruz	R. Janeiro	11.226	13.387	Justino Pacheco da Fonseca	R. Janeiro	R. Janeiro	11.337
13.437	Mirane Martha Bueno de Lima	Brasília	D. Federal	11.227	12.732	Ana Maria Goldemberg	R. Janeiro	R. Janeiro	11.338
13.228	José Saturnino de Oliveira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.228	13.242	Walcyr Gomes da Silva	R. Janeiro	R. Janeiro	11.339
13.328	Luiza Azevedo Mello	R. Janeiro	R. Janeiro	11.229	13.391	Mariene Olivieri dos Santos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.340
13.197	Felix Meira de Carvalho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.230	13.582	Amaro Robson de A. Albuquerque	Olinda	Pernambuco	11.341
13.196	Sidonio Meira de Carvalho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.231	13.583	Rubem Wagner	P. Alegre	R. G. do Sul	11.342
13.463	Jaques Manid	S. Paulo	S. Paulo	11.232	13.584	Clarissa Dornelles	P. Alegre	R. G. do Sul	11.343
13.192	Laura da Silva Monteiro Moreira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.233	13.585	Vilma Pereira Magnino	Uberaba	M. Gerais	11.344
12.862	Carlos Barbosa Bessa	R. Janeiro	R. Janeiro	11.234	13.366	Deolinda Borges de Carvalho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.345
13.045	Maria da Penha Fonseca Pinto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.235	13.567	João José de Figueiredo Filho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.346
13.329	Sylvia Vidal Leite Ribeiro	R. Janeiro	R. Janeiro	11.236	13.523	Wilson de Andrade Franco	R. Janeiro	R. Janeiro	11.347
13.268	Mariiza Oliveira Castelucio	R. Janeiro	R. Janeiro	11.237	13.588	Laércio Carlitos Nezello	P. Alegre	R. G. do Sul	11.348
13.051	Luis Celso Nunes Rangel	R. Janeiro	R. Janeiro	11.238	13.445	Maria Aparecida Ibrahim	R. Janeiro	R. Janeiro	11.349
13.174	Ana Maria Câmara	R. Janeiro	R. Janeiro	11.239	13.353	José Maria Pontual Machado	Viçosa	E. Santo	11.350
13.269	Paulo Roberto da S. Angioni	R. Janeiro	R. Janeiro	11.240	11.652	Vera Regina Lima Duarte	P. Alegre	R. G. do Sul	11.351
13.287	Sabino Pereira Magalhães	R. Janeiro	R. Janeiro	11.241	13.475	Luiz Antonio Sampaio Amand	R. Janeiro	R. Janeiro	11.352
13.267	Ruth de Araujo Padilha	R. Janeiro	R. Janeiro	11.242	13.085	Marielena Gonçalves Marçal	R. Janeiro	R. Janeiro	11.353
13.476	Edna de Souza Carvalho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.243	13.431	Lourival Alves Amorim	R. Janeiro	R. Janeiro	11.354
13.477	Oly de Souza	P. Alegre	R. G. do Sul	11.244	13.395	Anna de Mari Mello Barbato	R. Janeiro	R. Janeiro	11.355
13.332	Emília Fernandes Espelita	R. Janeiro	R. Janeiro	11.245	13.450	Alberto Luiz Bragança	Niterói	R. Janeiro	11.356
13.190	Maria da Luz Vital Seixas	R. Janeiro	R. Janeiro	11.246	13.367	Carlos Alberto de C. Mello	R. Janeiro	R. Janeiro	11.357
13.478	Maria Julia Queiroz de Castro	Recife	Pernambuco	11.247	13.429	Leonidia de Oliveira Andrade	R. Janeiro	R. Janeiro	11.358
13.479	Eráclio Monteiro Alves	Pernambuco	Pernambuco	11.248	13.396	Antonio José da Silva Resende	Nitópolis	R. Janeiro	11.359
13.480	Paulo Barbosa Marques	Recife	Pernambuco	11.249	13.466	Mariida Eduardo dos Santos	C. Grande	R. Janeiro	11.360
13.481	José de Brito Alves Filho	Recife	Pernambuco	11.250	13.457	Edna de Carvalho Chaves	R. Janeiro	R. Janeiro	11.361
13.482	Maria de Lourdes L.C. Pinto	Recife	Pernambuco	11.251	13.392	Tossi Kassae	R. Janeiro	R. Janeiro	11.362
13.483	Nelson dos Reis Ferreira	S. Paulo	S. Paulo	11.252	13.266	Glauco Martins Cunha	R. Janeiro	R. Janeiro	11.363
13.484	José Maria Affonso de Paula	S. Paulo	S. Paulo	11.253	13.393	Cristina Gonçalves Almeida	R. Janeiro	R. Janeiro	11.364
13.485	Antonia Anhucl Vicente	S. André	S. Paulo	11.254	12.868	Sylnio Figueiral Coelho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.365
13.486	Maria Aparecida Falcão Modesto	S. Paulo	S. Paulo	11.255	13.454	José Antonio de Carvalho Soares	R. Janeiro	R. Janeiro	11.366
13.487	Paulo P. de Oliveira Prado	S. Paulo	S. Paulo	11.256	13.451	Florinda Maria Herzog Soto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.367
13.490	Natanael Lopes Barbosa	Baurú	S. Paulo	11.257	13.455	Agostinho Pinto Soares Nogueira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.368
13.491	Arno Schönau	S. Paulo	S. Paulo	11.258	13.528	Amsterdam de Ornelas Peixoto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.369
13.492	Ponciano José Moreira	Salvador	Bahia	11.259	13.629	Vilmar José Peters	Blumenau	S. Catarina	11.370
13.493	Ladir Bertolin	Curitiba	Paraná	11.260	13.630	Beatriz Fernandes Albuquerque	Curitiba	Paraná	11.371
13.494	Madion Abilio Marca	Curitiba	Paraná	11.261	11.802	José Cláudio Costa Estima	P. Alegre	R. G. do Sul	11.372
13.495	Clarinha Chapaval	Curitiba	Paraná	11.262	13.631	Belchor Rosa Calaça	Goiania	Goias	11.373
13.496	Francisca Pinheiro Lima	S. Caet. Sul	S. Paulo	11.263	13.632	Keiko Sugai	S. Paulo	S. Paulo	11.374
13.497	Claudete Longobardi Endrigo	S. Paulo	S. Paulo	11.264	13.633	Paulo Del Giudice Junior	S. Paulo	S. Paulo	11.375
13.498	Rosalina Machado Teixeira	Santos	S. Paulo	11.265	13.634	Raimundo Soares da Silva	S. Paulo	S. Paulo	11.376
13.500	Carlos Alberto C. Camargo	S. Paulo	S. Paulo	11.266	13.635	Bruno Branco Gomes	S. Paulo	S. Paulo	11.377
13.501	Jacy de Menezes Ribeiro	S. Paulo	S. Paulo	11.267	13.636	David Mlynarz Netto	S. Paulo	S. Paulo	11.378
13.502	Riyoiti Yamashita	S. Paulo	S. Paulo	11.268	13.637	Odete Balzano Barros	S. André	S. Paulo	11.379
13.503	Luís Sérgio Trombini	Curitiba	Paraná	11.269	13.638	Doralice Ana Alves	S. Paulo	S. Paulo	11.380
13.504	Ademar Oliveira Neves	Recife	Pernambuco	11.270	13.639	José de Castro Paula	Taquaritu.	S. Paulo	11.381
13.505	Egon Danilo Hoff	Tramandaí	R. G. do Sul	11.271	13.640	Eni Ebani	S. Paulo	S. Paulo	11.382
13.506	Nelson Lúcio Lorenzi	S. Paulo	S. Paulo	11.272	13.641	Amedeu Augusto Papa	S. Paulo	S. Paulo	11.383

N.º DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.	N.º DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
13.642	Luiz Francisco Del Giudice	S. Paulo	S. Paulo	11.384	13.771	Milly Niehues	Joinville	S. Catarina	11.492
13.643	Yaldner Papa	S. Paulo	S. Paulo	11.385	13.772	Ricardo José de Souza	S. B. do Sul	S. Catarina	11.493
13.644	Adelina Santa Geraldini	Taquaritin	S. Paulo	11.386	13.773	Arno Manoel de Souza	Florianópolis	S. Catarina	11.494
13.086	José Roberto Gomes Vianna	R. Janeiro	R. Janeiro	11.387	13.774	Adir Luiz Grolli	Maravilha	S. Catarina	11.495
13.453	Rodolpho Lerma Silva	R. Janeiro	R. Janeiro	11.388	13.775	Vanilda Felski	Itajaí	S. Catarina	11.496
13.649	José de Moraes Terra	P. Alegre	R. G. do Sul	11.389	13.776	Vera Lúcia da Costa e Silva	Curitiba	Paraná	11.497
13.650	Serapião Casco	P. Alegre	R. G. do Sul	11.390	13.777	Helena Rissatto	Curitiba	Paraná	11.498
13.651	Helio Bigueolini	T. Portela	R. G. do Sul	11.391	13.778	Antônio Rogério Monn	S. José	S. Catarina	11.499
13.652	Paulo Evandro Domingues Machado	S. Jeronimo	R. G. do Sul	11.392	13.779	Jane Teresinha Pinto dos Santos	P. Alegre	R. G. do Sul	11.500
13.653	Antão Batista de Brum	S. L. Gonz.	R. G. do Sul	11.393	13.780	Constante Rogério Richetti	Videira	S. Catarina	11.501
13.654	César Antonio Boisson	T. Portela	R. G. do Sul	11.394	13.781	Adgar Zeferino Bittencourt	Joacaba	S. Catarina	11.502
13.655	Carlos Tadeu Godoi	Canela	R. G. do Sul	11.395	13.782	Jorge Sílvio de Souza Kuhn	S. Maria	R. G. do Sul	11.503
13.656	Aldiva Gonçalves Passos	P. Alegre	R. G. do Sul	11.396	7.291	Alberto Rosas Vianna	Niterói	R. Janeiro	11.504
13.663	Durval Pereira Machado	Recife	Pernambuco	11.397	13.783	Liana Schieck da Silva	P. Alegre	R. G. do Sul	11.505
13.664	Edileuza Maria Dantas de Oliveira	Recife	Pernambuco	11.398	13.784	Mara Regina Silva	P. Alegre	R. G. do Sul	11.506
13.665	Olavo Moreira	Recife	Pernambuco	11.399	13.785	João Carlos B. de Alencastro	P. Alegre	R. G. do Sul	11.507
13.666	Lucia Regina Pereira	B. Horiz.	M. Gerais	11.400	13.786	Lívia Fátima Namede Napoleão	Belém	Pará	11.508
13.525	Nanci Gomes de Oliveira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.401	13.787	Silvio Roberto Garcia	S. Paulo	S. Paulo	11.509
13.673	Aury Oscar Oliveira da Fonseca	P. Alegre	R. G. do Sul	11.402	8.028	Irceú Luiz Portulan	P. Alegre	R. G. do Sul	11.510
13.674	João Bosco Vanti Favero	P. Alegre	R. G. do Sul	11.403	13.788	Fulvio Pierallini	S. Paulo	S. Paulo	11.511
13.675	José Edson Muller Chiarelli	P. Alegre	R. G. do Sul	11.404	13.789	Gilso Baldi	Capinzal	S. Catarina	11.512
13.676	Hyram Assumpção Leite	P. Alegre	R. G. do Sul	11.405	13.790	Joaquim Valentim Sardagna	S. Paulo	S. Paulo	11.513
13.677	Norma Rosi Arantes Marra Flores	Brasília	D. Federal	11.406	13.791	Lety Maria Barbi	Jaraguá	S. Catarina	11.514
13.678	Jassvan Pereira de Araujo	Brasília	D. Federal	11.407	13.792	Manuel Albuquerque Neto	Fortaleza	Ceará	11.515
13.679	Octacilio Penna Medina	V. Velha	E. Santo	11.408	13.793	Severino Antonio Gilioi	C. Porá	S. Catarina	11.516
13.331	Nilzete de Sousa Gomes	R. Janeiro	R. Janeiro	11.409	13.794	Eugênio Lúcio Ferreira de Melo	B. Horiz.	M. Gerais	11.517
13.302	Gumercindo Alves de Souza Filho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.410	13.795	Meire Scatolini Fernandes	S. Paulo	S. Paulo	11.518
13.087	Amadeu de Almeida Matos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.411	13.796	Zenaida Farinácio	S. Paulo	S. Paulo	11.519
13.467	Wilson Antonio Alves	R. Janeiro	R. Janeiro	11.412	13.797	Francisco Barraconi	S. Paulo	S. Paulo	11.520
13.176	Celso de Almeida Matos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.413	4.250	Adilson Bezerra da Silva	Recife	Pernambuco	11.521
13.529	José Simplício de M. Netto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.414	13.798	Jorge de Souza Menezes	S. Paulo	S. Paulo	11.522
13.589	Itanir de Souza Belém	R. Janeiro	R. Janeiro	11.415	13.799	Moacyr Alves da Silva	Paulista	S. Paulo	11.523
13.465	Waldyra Marinho Zappa	B. do Pirai	R. Janeiro	11.416	13.800	Cleuza Maria Oliveira Silva	Salvador	Bahia	11.524
13.509	Gerdir Domingos do Amaral	R. Janeiro	R. Janeiro	11.417	13.801	Rita de Cássia R. Bittencourt	P. Prudente	S. Paulo	11.525
13.581	Jorge Fernandes da Costa	Niterói	R. Janeiro	11.418	13.802	Manoel Antonio Jarmendia	S. Paulo	S. Paulo	11.526
13.694	Cleia Maria Carvalho Costa	B. Horiz.	M. Gerais	11.419	13.803	Maria Estela dos Santos Leal	S. Paulo	S. Paulo	11.527
13.695	José Geraldo Martins Dias	N. Lima	M. Gerais	11.420	13.804	José Diegues Neto	S. Paulo	S. Paulo	11.528
13.464	Alvaro Baptista	R. Janeiro	R. Janeiro	11.421	13.805	Jefferson Magno Fernandes	S. Paulo	S. Paulo	11.529
13.527	Jorge Nohra	R. Janeiro	R. Janeiro	11.422	13.806	Jandira Singolani Marin	Votuporan.	S. Paulo	11.530
13.580	Roberto Affonso Alves	R. Janeiro	R. Janeiro	11.423	13.807	Fernando Ribeiro	S. Paulo	S. Paulo	11.531
13.591	Joaquim Carlos de S. Netto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.424	13.808	Edson Pires Godoy	S. Paulo	S. Paulo	11.532
13.459	Osório da Silva Pinto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.425	13.809	Edwison Dutra Padilha	S. Paulo	S. Paulo	11.533
13.607	Paulo Roberto Freitas de Castro	R. Janeiro	R. Janeiro	11.426	13.691	Luiz Gonzaga de Gois	R. Janeiro	R. Janeiro	11.534
13.594	Mauro Osório de Araujo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.427	13.692	Adilson Saivio	R. Janeiro	R. Janeiro	11.535
13.530	Adilson de Souza Lobato	R. Janeiro	R. Janeiro	11.428	12.925	Eli Rodrigues Simões	R. Janeiro	R. Janeiro	11.536
13.456	Carlos Harold P. Balaguer	R. Janeiro	R. Janeiro	11.429	6.242	Eva Soares de Souza	B. Horiz.	M. Gerais	11.537
13.626	Glória dos Santos Carpenter	R. Janeiro	R. Janeiro	11.430	13.627	Elza Penedo de Albuquerque	R. Janeiro	R. Janeiro	11.538
13.711	Maria de Lourdes S. Moura	Aracaju	Sergipe	11.431	13.595	Aluizio de Magalhães Pacheco	Niterói	R. Janeiro	11.539
13.712	Sueli de Albuquerque Pinheiro	Caruaru	Pernambuco	11.432	13.605	Tereza Rios Canabarro Moreira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.540
13.713	Nelson da Costa Passos Filho	Maceló	Alagoas	11.433	13.820	Geraldo Pereira Caixeta	Paraguacu	M. Gerais	11.541
6.090	Antônio Rodrigues da Silva	Natal	R. G. Norte	11.434	13.821	Gerlando Rodrigues da Silva	S. Paulo	S. Paulo	11.542
13.714	Manoel Virginio Nogueira	Recife	Pernambuco	11.435	13.822	Silverio Estêves Borges	S. Paulo	S. Paulo	11.543
13.715	Misael Cardoso Pinto Filho	S. Paulo	S. Paulo	11.436	13.823	Alvany Dornelles	Curitiba	Paraná	11.544
13.716	Joaquim da Silva Lima	Indaiatuba	S. Paulo	11.437	13.824	Myriam Gabbay Assayag	Belém	Pará	11.545
13.717	Maria do Carmo Silva	S. Paulo	S. Paulo	11.438	13.825	Dea Lucia Dayrell Ferreira	B. Horiz.	M. Gerais	11.546
13.718	Oswaldo Tarifa Ottigosa	S. Paulo	S. Paulo	11.439	13.826	Raimundo Roberto Barbosa Teixeira	Belém	Pará	11.547
13.719	Aurora Régia C. da Fonseca	Maceló	Alagoas	11.440	13.827	Antonio Carlos de Oliveira	P. Alegre	R. G. do Sul	11.548
13.720	Rosângela Maria Aragão Nascimento	P. Pessoa	Paraíba	11.441	13.828	Maria Zuleika R. de Alexandria	Fortaleza	Ceará	11.549
13.721	Roberto Etienne R. Villar de Mello	Natal	R. G. Norte	11.442	13.829	Moacyr Domingues da S. Junior	Recife	Pernambuco	11.550
13.722	Fernando Lauria Santos	Recife	Pernambuco	11.443	13.830	Medio Brandeleiro	Carazinho	R. G. do Sul	11.551
13.723	Mauro Ferraz e Silva	S. Paulo	S. Paulo	11.444	13.831	Antonio Selso Muller	P. Alegre	R. G. do Sul	11.552
13.724	Dahlia Carolla	S. Paulo	S. Paulo	11.445	13.832	Maurício Mazzi	Cambé	Paraná	11.553
13.725	Fernando Rosa Carramaschi	S. Paulo	S. Paulo	11.446	13.833	Manoel Alcântara Bezerra	Brasília	D. Federal	11.554
13.726	Luiz Marafão Neto	S. Paulo	S. Paulo	11.447	13.835	Stella Maris França Pires	C. da Prata	M. Gerais	11.555
13.727	Denise de Carvalho McCell	S. Paulo	S. Paulo	11.448	13.836	Luiz Roberto Romanowski	Curitiba	Paraná	11.556
13.728	Carmem Lucia Falsete	M. Guacu	S. Paulo	11.449	13.806	Waldir de Souza Fernandes	R. Janeiro	R. Janeiro	11.557
13.729	Walter Domingos Valota	S. Paulo	S. Paulo	11.450	13.628	Ardeilm Pinto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.558
13.730	José Pinto	S. Paulo	S. Paulo	11.451	13.855	Aramys Correia Fernandes	Curitiba	Paraná	11.559
13.731	Walter Siminatti	S. Paulo	S. Paulo	11.452	13.856	Vandir Luiz Jager	Cach. Sul	R. G. do Sul	11.560
13.732	Waldir Cardoso Resende	Fernandópolis	S. Paulo	11.453	13.857	Elio Jorge Coradini	Caçap. Sul	R. G. do Sul	11.561
13.733	Oswaldo Mesti	Cuiabá	M. Grosso	11.454	13.858	Rui Job Barbosa	Gravatá	R. G. do Sul	11.562
13.734	Roberto Marfulde	S. Paulo	S. Paulo	11.455	13.859	Zilma Rocha Costa Ramalho	Uberlândia	M. Gerais	11.563
13.735	Wanderley Chrisogono dos Santos	S. Paulo	S. Paulo	11.456	13.860	Crispim Nene de Miranda	T. Maio	R. G. do Sul	11.564
13.736	Romildo Martinelli	Mococa	S. Paulo	11.457	13.861	Helio Rocha Giongo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.565
13.737	Breno Kor	P. Alegre	R. G. do Sul	11.458	13.862	Sergio Domingues de O. Belleza	S. Paulo	S. Paulo	11.566
13.738	Ruben Ferreira Scheffer	P. Alegre	R. G. do Sul	11.459	13.863	Acti Alves de Lima	Araraquara	S. Paulo	11.567
13.739	Raul Azevedo Torres	Pelotas	R. G. do Sul	11.460	13.864	João Merchan Idefonso	Marília	S. Paulo	11.568
13.740	Wilson Moraes da Silva	B. Horiz.	M. Gerais	11.461	13.865	Aracy Adeshohn Kertzmann	S. Paulo	S. Paulo	11.569
13.741	Laura Paz Oliveira	P. Alegre	R. G. do Sul	11.462	13.866	Edivia Machado Martins	Florianópolis	S. Catarina	11.570
13.742	Petronio Araujo Vivian	Tucunduva	R. G. do Sul	11.463	13.867	José Antônio de Paula Gusmão	P. Alegre	R. G. do Sul	11.571
13.743	Isabel Tavares Magdalena	P. Alegre	R. G. do Sul	11.464	13.868	Jorge Oscar Kummer	Carazinho	R. G. do Sul	11.572
13.744	Zely de Lima Fracalossi	B. Gonçalves	R. G. do Sul	11.465	13.869	José Carlos Lima	S. Paulo	S. Paulo	11.573
13.745	Ronald Spiering	S. Lour. Sul	R. G. do Sul	11.466	13.870	Claoni Boeira Garcia	Tapes	R. G. do Sul	11.574
13.746	Carlito José Roehé	C. Real	R. G. do Sul	11.467	13.871	José Matnhardt	Tafó	S. Catarina	11.575
13.747	Marília Goulart da Silva	P. Alegre	R. G. do Sul	11.468	13.579	Aida de Oliveira Bello	R. Janeiro	R. Janeiro	11.576
13.748	Carlos Zambenedetti	Carazinho	R. G. do Sul	11.469	13.592	Sandra Abi-Zaid Comunale	R. Janeiro	R. Janeiro	11.577
13.749	Fernando Nunes Calado	S. Paulo	S. Paulo	11.470	13.603	Adalberto da Silva C. Sobrinho	R. Janeiro	R. Janeiro	11.578
13.750	Moacyr Fernandes da Silva	S. Paulo	S. Paulo	11.471	13.876	Emil Salamoni	S. Maria	R. G. do Sul	11.579
13.751	José Antônio Goulart de Goulart	Itaquí	R. G. do Sul	11.472	13.877	Losângela Santos Kirsch	N. Hamburgo	R. G. do Sul	11.580
13.752	Zelma Teresinha B. Buttelli	P. Alegre	R. G. do Sul	11.473	13.878	Claudimir Tadeu Tria	S. Paulo	S. Paulo	11.581
13.753	Claudio Rodrigues Bernhard	P. Alegre	R. G. do Sul	11.474	13.879	Geraldo Chinezzi	Londrina	Paraná	11.582
13.754	Maria Luzia Ferrari Carrilho	Tupã	S. Paulo	11.475	13.880	Marisa Ocampo Sanches	C. Grande	M. Grosso	11.583
13.755	Bernardino Junqueira	S. Paulo	S. Paulo	11.476	13.881	José Pereira da Silva	Aracatuba	S. Paulo	11.584
13.756	Douglas Paris	Curitiba	Paraná	11.477	13.882	Lindolfo Carlos Monteiro Bastos	S. Paulo	S. Paulo	11.585
13.757	Antonio Ernesto Juchen	S. L. Gonzaga	R. G. do Sul	11.478	13.883	Leonora da Silva F. D. Gubiotti	S. Paulo	S. Paulo	11.586
13.758	José Moacyr Muniz	Carazinho	R. G. do Sul	11.479	13.884	Adolfo Roos	P. Xavier	R. G. do Sul	11.587
13.759	Atanásio de Souza Nascimento	Bossoroca	R. G. do Sul	11.480	13.885	Miudata dos Santos Moura	F. Santana	Bahia	11.588
13.760	Sergio da Silva Coelho	Rosário Sul	R. G. do Sul	11.481	13.886	Francisco de Assis Bizarro	P. Alegre	R. G. do Sul	11.589
13.761	Matia D'Avila Nunes	B. Horiz.	M. Gerais	11.482	13.683	Celina Dutra da Fonseca Rondon	R. Janeiro	R. Janeiro	11.590
13.762	Ivo Ntemer	N. Hamburgo	R. G. do Sul	11.483	13.593	Otávio Mendes da Silva Neto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.591
13.763	Heralda Machado	B. Horiz.	M. Gerais	11.484	13.889	Sarah Machado Fogaça	Itapetino	S. Paulo	11.592
13.764	Edmar da Graça Leite	B. Horiz.	M. Gerais	11.485	13.681	Eduardo Ramos Bernardes	R. Janeiro	R. Janeiro	11.593
13.765	Martha Cunha Braça	Passos	M. Gerais	11.486	13.388	Evandro José Pereira Barbosa	B. Pirai	R. Janeiro	11.594
13.766	Lucimar Gomes Catão Naves.	Uberaba	M. Gerais	11.487	13.708	Haroldo Moacyr Victor	Niterói	R. Janeiro	11.595
13.767	José Geraldo Mascarenhas Ferreira	S. Lagoas	M. Gerais	11.488	13.819	Lenora Cesar Milesi	R. Janeiro	R. Janeiro	11.596
13.768	Alexandre Julio C. Pimenta	B. Horiz.	M. Gerais	11.489	13.911	Alice Mattos Amorim Rego	Salvador	Bahia	11.597
13.769	Adelino Silverio Braun	Palmitos	S. Catarina	11.490	13.912	Carlito Gomes de Farias	Recife	Pernambuco	11.598
13.770	Ladir Maria Mahon	Curitiba	Paraná	11.491	13.913	Carlos Edmundo Brach Filho	S. Paulo	S. Paulo	11.599
					13.914	Eni Cardoso da Conceição	Belém	Pará	11.600
					13.915	Antonio José Silveira	Montenegro	R. G. do Sul	11.601
					13.916	João Alzani Filho	S. Paulo	S. Paulo	11.602

N.º DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.	N.º DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
13.917	Maria Gizelda Figueiredo	Salvador	Bahia	11.603	14.085	Reinaldo David Rizk	S. Paulo	S. Paulo	11.714
13.918	Maria do Carmo Rodrigues Freire	S. André	S. Paulo	11.604	14.086	Vilma Pascoa Bertoni Menezes	S. Paulo	S. Paulo	11.715
13.703	Augusto Cesar Gusmão da Costa	R. Janeiro	R. Janeiro	11.605	14.087	Gerson dos Santos	Blumenau	S. Catarina	11.716
13.935	Raul Sá Moreira Rocha	S. Paulo	S. Paulo	11.606	14.088	Silva Vanzella da Silva	Guaporé	R. G. do Sul	11.717
13.936	Clara Acherboim	S. Paulo	S. Paulo	11.607	14.089	Angela Maria da S. Oliveira	Goianá	R. G. do Sul	11.718
13.937	Diniz Nunes Caetano	S. B. Campo	S. Paulo	11.608	14.090	Astor Jaime Klein	Sapiranga	R. G. do Sul	11.719
13.938	José Antonio Tonette	Birigui	S. Paulo	11.609	14.091	Angeio Eduardo Baretta	P. Alegre	R. G. do Sul	11.720
13.939	Elias Sahade	Piraju	S. Paulo	11.610	14.092	Luiz Paulo Rech	C. do Sul	R. G. do Sul	11.721
13.940	Silvio Gebvam	Jundiá	S. Paulo	11.611	14.093	Emiliana Alves Bruno Cilla	S. Paulo	S. Paulo	11.722
13.941	Janira Tavares Correa	Lins	S. Paulo	11.612	14.094	Milton Alexandre	S. Paulo	S. Paulo	11.723
13.942	Saeko Hasegawa	S. Paulo	S. Paulo	11.613	14.095	Fernando de Araujo Lima	Recife	Pernambuco	11.724
6.697	Kleber de Salles Marcondes	Petrópolis	R. Janeiro	11.614	14.096	Morethozon Alves Duarte	Curitiba	Paraná	11.725
13.952	Alberto José Kupcinkas	S. Paulo	S. Paulo	11.615	14.097	Bernardino Ferreira Junior	S. Paulo	S. Paulo	11.726
13.954	Carlos Willy Grdn	Crissiumal	R. G. do Sul	11.616	13.680	Pedro Nolasco da C. C. Junior	R. Janeiro	R. Janeiro	11.727
13.955	Elcy Solange Faverranti	S. José	S. Catarina	11.617	13.926	Nelson Neves Teixeira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.728
13.956	Lauro Pereira Oliveira Junior	Florianópolis	S. Catarina	11.618	13.902	Augusto Cesar Lemos Osório	R. Janeiro	R. Janeiro	11.729
13.957	Maria Nita Souza da Silva	Jaguarião	R. G. do Sul	11.619	14.098	Thania Maria Duarte e Silva	P. Alegre	R. G. do Sul	11.730
13.958	Moacir Casali	Curitiba	S. Catarina	11.620	14.099	Terezinha Faria Monteiro Teixeira	Taubaté	S. Paulo	11.731
13.959	Nelson de Oliveira Hoffmeister	S. Leopoldo	R. G. do Sul	11.621	14.100	Lourdes Martins Nespoli	P. Prudente	S. Paulo	11.732
13.960	Newton Teixeira de Oliveira	B. Horiz.	M. Gerais	11.622	14.101	Eduardo José Miranda	S. Paulo	S. Paulo	11.733
13.961	Yara Teixeira Gomes	Ipatinga	M. Gerais	11.623	14.102	Marli Aparecida T. Domingues	Guarulhos	S. Paulo	11.734
13.810	Theresinha Sabbadine de Freitas	R. Janeiro	R. Janeiro	11.624	14.103	Gilson Eloy Losso	Florianópolis	S. Catarina	11.735
13.617	José Oscar Elias	Cabo Frio	R. Janeiro	11.625	14.104	Heimo Walter Baumgarten	Blumenau	S. Catarina	11.736
13.604	Elvira Guimarães	R. Janeiro	R. Janeiro	11.626	14.105	Livadarino Pedro Nobrega Tuma	Joinville	S. Catarina	11.737
13.815	Alfredo Ramos Pinto	R. Janeiro	R. Janeiro	11.627	13.920	Elcio Millan Cesar	R. Janeiro	R. Janeiro	11.738
13.968	Andre Rossini	S. Paulo	S. Paulo	11.628	13.947	José R. Santos de Magalhães	R. Janeiro	R. Janeiro	11.739
13.969	Benedito Monteiro	P. de Caldas	M. Gerais	11.629	13.906	Lusia Célia Rabello Franco	R. Janeiro	R. Janeiro	11.740
13.970	Billie Olivia Valenti	S. Paulo	S. Paulo	11.630	12.957	Sebastião Fortunato de Oliveira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.741
13.971	Kerone de Ataíde	B. Horiz.	M. Gerais	11.631	13.908	Stella Pires Vieira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.742
13.972	Maria Antonia Bertaco Truzzi	S. J. R. Pret.	S. Paulo	11.632	13.963	Guilherme de Azevedo Barbosa	R. Janeiro	R. Janeiro	11.743
13.973	Almir Maciel de Oliveira	B. Horiz.	M. Gerais	11.633	13.816	Adelgício de Souza Martins	R. Janeiro	R. Janeiro	11.744
13.974	Antonio José Cassol	S. V. Sul	R. G. do Sul	11.634	14.106	Renato Fernandes	S. Paulo	S. Paulo	11.745
13.975	Divanira Bressali Caruso	S. Paulo	S. Paulo	11.635	14.107	Ana Maria Fernandes Paiva	Recife	Pernambuco	11.746
13.976	Doralice de Magalhães Moura	Fortaleza	Ceará	11.636	14.108	Lidia Ferreira Delgado	J. Pessoa	Paraíba	11.747
13.977	Fernando Schröder Valente	E. do Sul	R. G. do Sul	11.637	14.109	Edgar Marques Bispo	S. Paulo	S. Paulo	11.748
13.978	Ivanir Notari	C. do Sul	R. G. do Sul	11.638	14.110	Judith Moreira Miranda	Sorocaba	S. Paulo	11.749
13.979	Jorge Name Maluf Neto	S. Paulo	S. Paulo	11.639	14.111	Edna Crepaldi	S. J. R. Pret.	S. Paulo	11.750
13.980	José Ferreira Osório	Fortaleza	Ceará	11.640	14.112	Maria da Penha Pegoraro	Santos	S. Paulo	11.751
13.981	Pedro Eduardo Dias	S. Paulo	S. Paulo	11.641	14.113	Reinaldo Olivian	S. Paulo	S. Paulo	11.752
13.982	Valter Luiz Utrabo	Curitiba	Paraná	11.642	13.962	Carlos Henrique Prado de Souza	Niterói	R. Janeiro	11.753
13.847	Aldo Rodrigues de Araújo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.643	13.928	Antonio Manoel Duran Monteiro	R. Janeiro	R. Janeiro	11.754
13.983	Atílio Alves de Sousa	S. Paulo	S. Paulo	11.644	13.945	Antonio Silva de Macedo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.755
13.984	Clovis Adriano Farina	P. Alegre	R. G. do Sul	11.645	13.950	Nivaldo de Araujo Leite	R. Janeiro	R. Janeiro	11.756
13.845	Jorge Estephânio Berquó	R. Janeiro	R. Janeiro	11.646	14.115	Ildelfonso Vaz Ribeiro	Ivaiporã	Paraná	11.757
13.687	Leonardo da Vinci S. Avila	R. Janeiro	R. Janeiro	11.647	14.116	Daura Borges	Florianópolis	S. Catarina	11.758
13.986	Marcelino de Campos	Piracicaba	S. Paulo	11.648	13.430	Sônia Maria Fagundes Alvarenga	Niterói	R. Janeiro	11.759
13.987	Ninfa Nascimento Vieira	Curitiba	Paraná	11.649	14.120	Constantino Americo Seabra	Goianá	Goias	11.760
13.988	Orlandir Urizzi	Londrina	Paraná	11.650	14.121	Jorge Laudinor Zago	D. Emma	S. Catarina	11.761
13.989	Terezinha Bueno Mont'Alegre	Curitiba	Paraná	11.651	14.128	Francisco Iglesias Salgado	P. Alegre	R. G. do Sul	11.762
13.990	Wilson Subhia Junior	S. Paulo	S. Paulo	11.652	14.129	Irene Monteiro	Pelotas	R. G. do Sul	11.763
13.843	Adalberto Jorge Rocha Ribeiro	R. Janeiro	R. Janeiro	11.653	14.130	José Cláudio G. Morato	S. Paulo	S. Paulo	11.764
13.811	Ricardo Rodrigues Bastos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.654	14.131	Neuza Sallette Cenci	Constanti.	R. G. do Sul	11.765
13.842	Francisco André de V. Guedes	R. Janeiro	R. Janeiro	11.655	14.132	Roberto Salgado Ribeiro	S. Paulo	S. Paulo	11.766
13.813	Sérgio Valpassos Camargo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.656	13.997	Tania Maria de Paula Granja	R. Janeiro	R. Janeiro	11.767
13.853	José Maurício M. de Barros	R. Janeiro	R. Janeiro	11.657	13.923	Rita de Cássia Mattos da Luz	R. Janeiro	R. Janeiro	11.768
13.872	Salomão Daitelcaig	R. Janeiro	R. Janeiro	11.658	14.133	Vanilde Nobre de Araújo	Fortaleza	Ceará	11.769
13.875	Samuel Sequerra	R. Janeiro	R. Janeiro	11.659	14.134	Raquel Miranda de Oliveira	P. Alegre	R. G. do Sul	11.770
13.814	Yoshimi Nishida	R. Janeiro	R. Janeiro	11.660	14.135	Caetano Cardial	S. Paulo	S. Paulo	11.771
14.000	Ayres Castellões de Almeida	B. Horiz.	M. Gerais	11.661	14.136	Décio Roque Diehl	P. Alegre	R. G. do Sul	11.772
14.001	Bealcino Carlos Rodrigues	Candelária	R. G. do Sul	11.662	14.138	Fabio Pellicciotti	S. Paulo	S. Paulo	11.773
14.002	Gecy Theresinha S. Pizzato	Canoas	R. G. do Sul	11.663	14.139	Adelmo da Silva Leão	B. Horiz.	M. Gerais	11.774
14.003	José Francisco Dresch	Lageado	R. G. do Sul	11.664	14.140	Osmar Toledo Ribas	S. Paulo	S. Paulo	11.775
14.004	Maria Schmitt Leindecker	P. Alegre	R. G. do Sul	11.665	14.141	Mania Klechovicz	Araucária	Paraná	11.776
14.005	Milton Bertolli	S. Paulo	S. Paulo	11.666	14.142	Manuel Dantas Matos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.777
14.006	Miriam D'Avila de Oliveira	Curitiba	Paraná	11.667	13.964	José Afonso Sancho Junior	Fortaleza	Ceará	11.778
14.007	Nelsina de Moura Gasparini	B. Horiz.	M. Gerais	11.668	14.143	Octacílio Perally Salcedo	R. Janeiro	R. Janeiro	11.779
14.008	Washington de Sá Barreto	Salvador	Bahia	11.669	13.949	Maria Ivone de Jesus	S. Paulo	S. Paulo	11.780
14.014	Antonio Carlos C. Morosi	Rod. Bonito	R. G. do Sul	11.670	14.148	Maria da Conceição Mendes Carlos Alievi	R. Janeiro	R. Janeiro	11.781
14.015	Assis Lopes Pinto	Quarai	R. G. do Sul	11.671	13.849	João Pedro Mello	S. Paulo	S. Paulo	11.782
14.016	Cesar Luiz Schultz	Y. Atres	R. G. do Sul	11.672	13.924	Bolívar B. Pinto de Siqueira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.783
14.017	Isaac Mendonça Rodrigues	S. V. Palmar	R. G. do Sul	11.673	13.929	Maria Angela de O. Pellerano	Campos	R. Janeiro	11.784
14.018	José João Soares do Amaral	R. do Sul	R. G. do Sul	11.674	14.153	Roberto Kuzolitz	Vitória	E. Santo	11.785
13.904	João Pedro Lima	R. Janeiro	R. Janeiro	11.675	14.154	José Rachid Sallé	Blumenau	S. Catarina	11.786
13.907	Luiz Fernando S. Behring	R. Janeiro	R. Janeiro	11.676	14.159	Antonio Carlos Ottoni Soares	Belém	Pará	11.787
13.887	Maria Lúvia R. G. de Quiliteiro	R. Janeiro	R. Janeiro	11.677	14.160	Ruben Feiten	Salto	S. Paulo	11.788
13.702	Olympio G. P. de Vasconcellos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.678	14.161	Nilya Corrêa Papa	Itajaí	S. Catarina	11.789
13.874	Oswaldo Cabral Moreira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.679	14.162	Maria Inez Guimarães Grasso	S. Paulo	S. Paulo	11.791
13.888	Sandra Aragão dos Santos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.680	14.163	Arnaldo Furman	S. Paulo	S. Paulo	11.792
13.921	Vilma Teixeira de Andrade	R. Janeiro	R. Janeiro	11.681	14.164	Armando Previtali Filho	Piracicaba	S. Paulo	11.793
14.023	Solon Regis Nogueira Raposo	Brasília	D. Federal	11.682	14.165	Dinah Pisani	S. Maria	R. G. do Sul	11.794
14.034	Adroaldo Paulo Mazzarino	Alpestre	R. G. do Sul	11.683	14.166	Carlos Alfredo Caberlon	Gramado	R. G. do Sul	11.795
14.035	Valmir Paulo Pezzini	Mucum	R. G. do Sul	11.684	14.167	Rosalina Brito Bandeira	S. Paulo	S. Paulo	11.796
14.038	Carlos Davoli	S. J. Campos	S. Paulo	11.685	14.168	Sérgio Berger	Agudo	R. G. do Sul	11.797
14.039	Janerli Silvestroni	S. Paulo	S. Paulo	11.686	14.169	José de Souza	V. R. Branco	M. Gerais	11.798
14.040	Suely Stecker Homrich	P. Alegre	R. G. do Sul	11.687	14.170	Oswaldo Schroer	Estrela	R. G. do Sul	11.799
14.041	Rogério Dante de Oliveira	Curitiba	Paraná	11.688	13.934	Maria de Araujo Hollanda	R. Janeiro	R. Janeiro	11.800
14.042	Carlos Eduardo Cassou	Curitiba	Paraná	11.689	13.967	Nelson Moreira Assad	Niterói	R. Janeiro	11.801
14.043	Cidionir José Deplari	Arapongas	Paraná	11.690	14.180	Antonio Nascimento Dantas	Salvador	Bahia	11.802
14.046	Adair Tasca	Criciúma	S. Catarina	11.691	14.181	Francisco Jaime N.P. Filho	Fortaleza	Ceará	11.803
14.047	Arlete Guimarães	S. Paulo	S. Paulo	11.692	14.182	Helôisa G. R. de B. Scatamacchia	S. Paulo	S. Paulo	11.804
14.048	Bartholomeu Thadeu de S. Rebouças	Y. Conquist.	Bahia	11.693	14.183	Jeanete Alves Donaire	S. Paulo	S. Paulo	11.805
14.049	Evanir Galtraroza	S. Paulo	S. Paulo	11.694	14.184	Olinda Costa de Siqueira	Belém	Pará	11.806
14.050	Maria José dos Santos	R. Janeiro	R. Janeiro	11.695	14.185	Neide Duarte Barros	S. Paulo	S. Paulo	11.807
13.943	Paulo Sérgio C. Cavalcanti	R. Janeiro	R. Janeiro	11.696	14.186	Regina Bernardes de O. Ferreira	S. Andre	S. Paulo	11.808
13.903	Gabriel Ramalho Silveira	R. Janeiro	R. Janeiro	11.697	14.187	Sérgio Antonio Nahuz Godinho	Imperatriz	Maranhão	11.809
13.966	Henrique Jacob Natz	R. Janeiro	R. Janeiro	11.698	14.189	André Luiz Batista de Souza	B. Horiz.	M. Gerais	11.810
14.070	Paulo de Tarso F. Barcellos	P. Alegre	R. G. do Sul	11.699	14.194	Artur Armando Rocha	S. Paulo	S. Paulo	11.811
14.071	Angelina Bondan	N. Hamburgo	R. G. do Sul	11.700	13.101	Ana Clara Figueira Rodrigues	P. Alegre	R. G. do Sul	11.812
14.072	Francisco Celso Latini	S. Paulo	S. Paulo	11.701	14.195	Ivanor Pedro Piaia	Maxim.	S. Catarina	11.813
14.073	Lucia Platenik Tavares	R. Preto	S. Paulo	11.702	14.196	Graci Maria de D. Cechinatto	S. Paulo	S. Paulo	11.814
14.074	Maria dos Santos Abbade	P. Prudente	S. Paulo	11.703	14.197	Mendo Campos dos Santos	Vacaria	R. G. do Sul	11.815
14.075	Márcia Torres de Deus	C. Grande	M. Grosso	11.704	14.198	Roberto Augusto Calliari	C. do Sul	R. G. do Sul	11.816
14.076	Menes Francisco	S. Paulo	S. Paulo	11.705	14.199	Jorge Calliari	C. do Sul	R. G. do Sul	11.817
14.077	Odette Maluhy Abdalla	S. Paulo	S. Paulo	11.706	14.200	Paulo Calliari	C. do Sul	R. G. do Sul	11.818
14.078	Deise Sampaio Menezes	S. Paulo	S. Paulo	11.707	14.201	Maria Eunice Almeida de Castro	B. Horiz.	M. Gerais	11.819
14.079	Guilomar Franzini	S. Paulo	S. Paulo	11.708	14.202	Lázaro Celso Santos	Belém	Pará	11.820
14.080	José Afonso Lopes Cardoso	B. Despacho	M. Gerais	11.709	14.203	Maria da Penha Ribeiro Ramos	B. Horiz.	M. Gerais	11.821
14.081	Lilí Lucia Spode	S. C. do Sul	R. G. do Sul	11.710	14.204	Geraldo Barbosa Duarte	P. de Minas	M. Gerais	11.822
14.082	Maria Del Pilar B. de Cortizo	Campinas	S. Paulo	11.711	14.205	Norberto Achterberg	Blumenau	S. Catarina	11.823
14.083	Neactr Chiaradia	P. Filho	R. G. do Sul	11.712					
14.084	Verival Roberto W. da Cunha	S. Paulo	S. Paulo	11.713					

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
14.206	Udo Hansen	Blumenau	S. Catarina	11.824
14.207	Valdemar Maske	Blumenau	S. Catarina	11.825
14.208	Celso Vicente Marini	P.Fundo	R.G.do Sul	11.826
6.884	Wladislaw Vons	Curitiba	Paraná	11.827
14.209	Laércio Antônio de Araújo	B.Horiz.	M.Gerais	11.828
14.210	Marcos Antônio Rodrigues Diniz	B.Horiz.	M.Gerais	11.829
14.211	Newton de Resende Silva	B.Horiz.	M.Gerais	11.830
14.212	Mario Lucio Guimarães	Brasília	D.Federal	11.831
13.994	Maria do Amparo Marcondes	R.Janeiro	R.Janeiro	11.832
14.037	Almir Montanari de Faria	R.Janeiro	R.Janeiro	11.833
14.118	Isone Carvalho Dutra Coelho	R.Janeiro	R.Janeiro	11.834
14.217	Sergio Bucchi	S.Paulo	S.Paulo	11.835
14.218	Eunice Cigala Ferrari	S.Paulo	S.Paulo	11.836
14.219	Massaiuki Nacao	S.André	S.Paulo	11.837
14.223	Luiz José Dubeux de Amorim	Recife	Pernambuco	11.838
14.224	Francisco Gomes Coelho	Fortaleza	Ceará	11.839
14.225	Geraldo Vasconcelos Borges	Maceió	Alagoas	11.840
14.226	Luiz Antonio Costa	T.Portela	R.G.do Sul	11.841

em 26 de março de 1979  
DIFIC

VISTO em 26 de março de 1979

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

PORTARIAS RRSO DE 02/04/79 E DE 04/04/79

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no subitem 1.2, inciso I, alínea "a", da RS/Nº/INPS-013.2, de 19.10.78, publicada no BS/DG/INPS nº 141/78, RESOLVE:

Nº 21 - Nomear ADENEI PIAZZA DAL PONT, matr. nº 808.465, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, LT-DAS-101.1, número 3161391.

Nº 22 - Exonerar LUIZ CARLOS COGO, matr. nº 39.492, Agente Administrativo, SA-801.4, Classe "C", Referência 34, do Quadro Permanente do INPS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, DAS-101.1, número 3161391.

Nº 23 - Nomear JOSÉ DERLY SOARES, matr. nº 13.203, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE PESSOAL, DAS-101.1, nº 3161382.

Nº 24 - Exonerar HERNANE GLÊNIO MARTINBIANCO, matr. nº 35.582, - Agente Administrativo, SA-801.4, Classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente do antigo INPS, do Cargo em Comissão, DAS-101.1, nº 3161382, de COORDENADOR REGIONAL DE PESSOAL.

### Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 154

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/ADP-nº 239, de 26-3-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 96, inciso IV, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a contar de 19-3-79, o servidor JOSÉ LOURENÇO COLARES, mat. 184.903, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, lotado na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

#### ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRAM-nº 130, de 23-3-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 22-1-79, o servidor DELMAR PAULO RAPOSO DA CÂMARA, matrícula 27.798, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Ref. 48, da Função de Assistente da Procuradoria Regional, Código DAI-112.3, nº 23.72.756, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, tendo em vista a sua nomeação para o cargo em comissão de Procurador Regional, Código DAS-101.1, nº 31.70.189.

#### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/AMDP-nº 16, de 20-3-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, considerando a autorização do Excentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do Memo nº 401-003.24/288/79, Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, Código SA-801.2, Ref. 24, na Superintendência Regional do IAPAS, em face de habilitação no Concurso DASP/C-01/78, cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, os candidatos adiante referidos: JOÃO FABIO FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDA MALHEIROS DE MENDONÇA.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

#### ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### LONDRINA

PT IAPAS/GPRLD-nº 115, de 6-3-79 - O AGENTE EM LONDRINA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JACINTO TOMOHIRO KIKUCHI, mat. 161.534, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801-A, Ref. 24, para exercer, no Serviço Financeiro, a função de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, Código DAI-111.1, nº 11.10.252, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

#### PONTA GROSSA

PT IAPAS/GPRPG-nº 15, de 15-3-79 - O AGENTE EM PONTA GROSSA, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora ROSE MARY STOCOCO, mat. 827.100, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 26, para exercer, no Serviço de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, nº 11.10.200, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT/COLETIVA/GPRPG-nº 126, de 25-1-78, na parte que designou a mesma servidora para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.10.201.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

#### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 41, de 15-3-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 415-000/001842, de 7-2-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 187.486, Procurador Autárquico, Ref. 43, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da Ref. 44, acrescidos das de mais vantagens previstas na legislação em vigor.

#### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PALMARES

PT IAPAS/GPEPM-nº 25, de 12-3-79 - O AGENTE EM PALMARES, no Estado de Pernambuco, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante referidos, ocupantes dos cargos ou empregos do Quadro ou Tabela Permanentes do INPS originário, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, indicados, cessando, em consequência, os Atos que designaram os mesmos servidores para responder pelas citadas funções:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
<b>GABINETE DO AGENTE</b>				
37.622	HÉLIA GALLINDO CORREIA WANDERLEY	Assistente	112.2	12.11.468
(Agente Administrativa, SA-801)				
<b>SERVIÇOS GERAIS, PATRIMÔNIO E PESSOAL</b>				
888.679	GERALDINA MARIA ORICO CAVALCANTI	Chefe de Serviço	111.2	12.11.469
(Agente Administrativa, SA-801)				
<b>SERVIÇO DE ARRECADÇÃO</b>				
40.216	CORDECI LETTE DO EGITO	Chefe de Serviço	111.2	12.11.470
(Agente Administrativo, SA-801)				
<b>SERVIÇO FINANCEIRO</b>				
42.463	TEREZINHA DE JESUS GALVÃO	Chefe de Serviço	111.2	12.11.480
(Agente Administrativa, SA-801)				

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

#### PROCURADORIA REGIONAL

#### ATOS DO PROCURADOR

#### PORTARIAS:

O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 142, da PT/MPAS nº 3.283/73,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/PIRG-nº 7, de 13-3-79 - Dispensar a servidora MARIA TEREZA DE SOUSA MARQUES VASCONCELOS, mat. 700.521, Procuradora Autárquica, da função de Assistente, na Procuradoria Regional, Código DAI-112.3, nº 23.20.704, para a qual foi designada pela PT IAPAS nº 2/78, publicada no BSL nº 29, de 15-5-78, e em razão de haver tomado posse, nesta data, no exercício da função de confiança de Consultor Jurídico Regional, Código LT/DAS-101.1, nº 31.40.238, no INAMPS.

PT IAPAS/PIRG-nº 8, de 13-3-79 - Dispensar a servidora LAURA LETTE DE MOURA, mat. 49.341, Agente Administrativa, Ref. 34 da função de Chefe da Seção de Expediente Geral, na Procuradoria Regional, Código DAI-111.1, nº 11.12.006, para a qual foi designada pela PT/PIRG nº 1/76, publicada no BSL nº 62, de 19-4-76, e em razão de haver, nesta data, tomado posse na função de confiança de Diretor Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, nº 31.40.241, no INAMPS.

PT IAPAS/PIRG-nº 9, de 20-3-79 - Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, mat. 827.064, Datilógrafo, Ref. 17, para exercer, na Procuradoria Regional, a função de Chefe da Seção de Expediente Geral, Código DAI-111.1, nº 11.12.006.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RSATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAXIAS DO SUL

PT IAPAS/GRSCX-nº 174, de 23-3-79 - O AGENTE EM CAXIAS DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela DTS RRSF nº 5.291, de 29-12-75, subalínea "a.a" e tendo em vista o que consta do Processo nº 419-022-02170, de 22-3-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do Art. 102 da Constituição, a LUIZ MOSENA, mat. 9.177, no cargo de Motorista Oficial, Classe "E", Ref. 22, do Quadro Permanente do IAPAS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SCATOS DO SUPERINTENDENTEPORTARIAS:

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, letra "a" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/420-000.0/17, de 21-3-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS nº 420-000.0/48, de 19-11-78, publicada no DO nº 219, de 17-11-78, que designou a servidora ANGELA MARIA BACK LIMA, mat. 163.237, Agente Administrativa, Classe "A", Ref. 24, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.228, tendo em vista que a mesma servidora foi designada para exercer outra função.

PT IAPAS/420-000.0/18, de 21-3-79 - Designar o servidor ADILTO BENTO DE CAMPOS, mat. 163.236, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, Classe "A", Ref. 24, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.228 da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃOATOS DO SECRETÁRIOPORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SCDC-nº 16, de 21-3-79 - Designar a servidora ANGELA MARIA BACK LIMA, mat. 163.237, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, Classe "A", Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.72.280, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/SCDC-nº 12, de 21-3-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS nº 420-003/038, de 19-9-78, publicada no DO nº 189, de 3-10-78 e BS/DC nº 127, de 3-10-78, que designou o servidor ADILTO BENTO DE CAMPOS, mat. 163.236, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Assistente do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-112.2, nº 22.72.278, tendo em vista que o mesmo servidor foi designado para exercer outra função.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SCDC-nº 13, de 21-3-79 - Designar o servidor OSMAR FIRMINO CARDO SO, mat. 64.497, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Referência 34, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Assistente do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-112.2, nº 22.72.278, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da carreira funcional correlata. Fazer cessar em consequência, os efeitos da PT IAPAS nº 43.20-001.1/3, de 24-7-78, publicada no DO nº 166, de 30-8-78 e BS/DC nº 110, de 8-9-78, que designou o referido titular para a função de Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 22.72.282.

PT IAPAS/SCDC-nº 14, de 21-3-79 - Designar o servidor PEDRO PAULO NUNES, mat. 809.388, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, Classe "A", Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 22.72.282, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da carreira funcional correlata. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS 43.20-001.1/4, de 24-7-78, publicada no DO nº 166, de 30-8-78 e BS/DC nº 110, de 8-9-78, que designou o referido titular para a função de Chefe da Seção de Análise e Preparo de Pagamentos do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.72.284.

PT IAPAS/SCDC-nº 15, de 21-3-79 - Designar a servidora ELBA AZEVEDO HUGEN, mat. 813.501, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, Classe "A", Ref. 24, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Chefe da Seção de Análise e Preparo de Pagamentos, do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 21.72.284, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da carreira funcional correlata. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS nº 43.20-001/2, de 24-7-78, publicada no DO nº 166, de 30-8-78 e BS/DC nº 110, que designou a referida titular para a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.72.280.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SPSECRETARIA REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIOPORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado

de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPE-nº 31, de 21-3-79 - Dispensar a servidora JANDYRA FREIRE ZEBINI, mat. 17.004, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 21.71.273, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, por motivo de sua aposentadoria ocorrida conforme publicação no Boletim de Serviço SRSF nº 34, de 19-2-79.

PT IAPAS/RSPE-nº 32, de 21-3-79 - Designar o servidor ANTONIO DE FREITAS, mat. 6.953, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, na Coordenadoria Regional de Administração do Patrimônio a função de Chefe da Seção de Cadastro, Legalização e Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 21.71.273, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, ficando o mesmo, em consequência, dispensado da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.271, que exercia na mesma Coordenadoria.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIALLIMEIRA

PT IAPAS/GSPML-nº 56, de 15-3-79 - O AGENTE EM LIMEIRA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando a autorização constante no memo 421-000.0 nº 431/79, RESOLVE: Designar o servidor IRINEU HOMME, mat. 61.622, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, nº 12.17.371, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, os efeitos da Portaria que designou o referido servidor para responder pela mesma função.

SÃO PAULO-SANTANAPORTARIAS:

O AGENTE EM SÃO PAULO-SANTANA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, item III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GSPAN-421-202/261, de 22-3-79 - Designar o servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA, mat. 835.068, ocupante do emprego de Datilógrafo da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.889, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Técnico de Contabilidade.

PT IAPAS/GSPAN-421-202/262, de 22-3-79 - Dispensar o servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA, mat. 835.068, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.18.889, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, a qual vinha respondendo, conforme PT/GSPAN nº 110, de 10-3-77, em virtude de ter sido designado para exercer a mesma função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SEATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SEDP-nº 8, de 19-3-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Sergipe, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea b, inciso IX, item 1, da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder, a pedido, exoneração ao servidor ERALDO RIBEIRO ARAÇÃO, mat. 20.337, do cargo de Procurador Autárquico, SJ-1103, Classe B, Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, a contar de 13-3-79.

RELAÇÃO Nº 155

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ALSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃOATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/RALD-nº 18, de 22-3-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 63 do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através da IN-DASP nº 29/79 publicada no DO de 21-2-79, e indicada no Processo IAPAS nº 1000329/78, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico, Código SJ-1100, Classe "A", Ref. 37, na Superintendência Regional em Alagoas-IAPAS, em face de habilitação no Concurso DASP/C-16/75, o candidato ROSA MARIA UCHOA LESA. O empregado cumprirá 40 horas semanais de trabalho, observadas as disposições nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MTSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃOATO DA SECRETARIA SUBSTITUTA

PT IAPAS/RMTD-nº 3, de 22-3-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78; RESOLVE: Designar HENRIQUE DE AQUINO, mat. 163.098, Médico, Ref. 32, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Assistência ao Servidor, Código DAI-111.1, nº 21.72.939, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MGATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/MGDP-nº 55, de 28-3-79 - Conceder aposentadoria de acordo com o

art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a GERALDO PACHECO DE MELLO, mat. 69.918, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Ref. 8, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, acrescidos das vantagens a que fizer jus, de acordo com a legislação vigente, e considerando o que trata o Processo protocolado nº 411-023/564/79.

PT IAPAS/MGDP-nº 56, de 28-3-79 - Conceder aposentadoria de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a JOSÉ DE SOUZA CRUZ, mat. 51.918, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Ref. 10, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, acrescidos das vantagens a que fizer jus, de acordo com a legislação vigente, e considerando o que trata o Processo protocolado nº 411-0/2478/79.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

##### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 42, de 21-3-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "g.1", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 415-000/001949, de 23-2-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a LAFAYETTE COUTINHO FILHO, mat. 47.415, Agente Administrativo, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPOS

PT IAPAS/GRJCA-nº 60, de 23-3-79 - O AGENTE EM CAMPOS, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea d, inciso II, Seção XIV, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar JOSÉ PINTO DE SOUZA, mat. 21.447, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades de Apoio, com atribuições de Chefe do Serviço de Contabilidade, Código DAI-111.2, nº 12.12.168.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

##### ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TUBARÃO

###### PORTARIAS:

O AGENTE EM TUBARÃO, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, capítulo III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

###### RESOLVE:

PT IAPAS/GSCTR-nº 33, de 19-3-79 - Designar o servidor MÁRIO JOSÉ SEVERI NO, mat. 802.334, Datilógrafo, SA-802.4, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.15.486, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de categoria funcional correlata, cessando, em consequência, os efeitos que designou o mesmo servidor para a função de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados, Código DAI-111.1, nº 11.15.487.

PT IAPAS/GSCTR-nº 34, de 19-3-79 - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS FREITAS ZANBATO, mat. 806.296, Agente Administrativa, SA-801.5, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados, Código DAI-111.1, nº 11.15.487.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

##### ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

###### ANDRADINA

PT IAPAS/GSPAD-nº 16, de 21-3-79 - O AGENTE EM ANDRADINA, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IAPAS, art. 123, inciso III, alínea "d", aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor DURVALINO JOAQUIM GUINARDES, mat. 14.997, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "B", Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.15.616, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT COLETIVA GSPAD-nº 3, de 11-3-76, publicada no BSL/SRSP nº 63, de 19-4-76, na parte relativa ao referido servidor, que designou o mesmo servidor para responder pela função mencionada.

###### LINS

PT IAPAS/GSPLI-nº 27, de 16-3-79 - O AGENTE EM LINS, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 16-3-79, a servidora CLEIDE BÉTTIO, matrícula 812.417, Agente Administrativa, Ref. 31, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.17.396, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em virtude do seu pedido de transferência para a Superintendência Regional em São Paulo.

###### SANTOS

PT IAPAS/GSPSM-nº 94, de 23-3-79 - O AGENTE EM SANTOS, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar NELLIE SPEERS DIAS DE AGUIAR, mat. 14.999, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, na Subprocuradoria Local, a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.17.700, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

###### RELAÇÃO Nº 156

##### SECRETARIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

###### ATO DO SECRETÁRIO

###### TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 368/77

PROC.: nº 1.006.556/78

###### Especie e contratantes:

Terceiro termo Aditivo ao contrato nº 368/77, relativo à reforma e ampliação do Hospital Ipiranga em São Paulo, SP, firmado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, entidade Autárquica, Fed-

ral, sediada na Avenida Nilo Peçanha, nº 31, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, e a empresa Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções, com sede na mesma cidade na Avenida Rio Branco, nº 37.

###### Objeto:

Serviços complementares de projeto de execução a que se refere o Contrato nº 368/77 de 30-8-77, referente à reforma e ampliação do Hospital Ipiranga, em São Paulo, SP, descritos nas planilhas orçamentárias integrantes do Termo.

###### Valor:

O preço global dos serviços referidos é de Cr\$42.161.689,50 (quarenta e dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), cujas condições de pagamento estão relacionadas em Anexo integrante do Termo.

###### Empenho de Despesas:

Para garantia das despesas correspondentes foi emitida a NF nº 05/230279, no valor de Cr\$3.863.244,49 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos), relativo a PO serviços extras do Hospital Ipiranga, e no valor de Cr\$38.298.445,02 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e dois centavos), relativo a serviços extras PRAI do mesmo Hospital, em CRF nº 5006/778.

###### Prazos:

Prazos e cronograma de execução são do contrato originário, aditado.

Obs: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato nº 368/77 e de seus dois aditivos anteriores, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

## SISTEMA NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

### Central de Medicamentos

ATO N.º 035, DE 30 DE MARÇO DE 1979

O Presidente da Central de Medicamentos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "a", do Regimento Interno da Central de Medicamentos, aprovado pela Portaria número

495, de 13 de setembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, e da competência que lhe foi atribuída através do Processo número 201.445 de 1977, do Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social, resolve:

Dispensar Isis Fontenelle Fraga, matrícula número 110.213, de substituto de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional - código LT - DAS - 101.2. - Ronaldo A. Winter.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

#### SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. (SIDERBRAS)

TRADUÇÃO Nº 2535/79

Eu, Bunny Gustave Persijn, Tradutor Público Juramentado Intérprete Comercial desta praça de Brasília - DF, certifico e dou fé que me foi apresentado nesta data um documento exarado em idioma -x-x-INGLÊS-x-x- a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte:

#### SIDERURGIA BRASILEIRA S.A. - SIDERBRÁS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

###### EXTERNO EM MOEDA

###### CREDOR:

Consórcio de Bancos liderado pelo

THE DAI-ICHI KANGYO BANK, LTD. -

Nova Iorque

###### TOMADOR:

SIDERURGIA BRASILEIRA S.A. - SIDERBRÁS

###### VALOR:

US\$ 100.000.000,00 ( cem milhões de dólares norte-americanos )

###### DATA DA ASSINATURA:

08 de março de 1979

###### TAXA DE JUROS:

1,125% ao ano acima da LIBOR - Taxa Interbancária de Londres - para depósitos a 6 ( seis ) meses.

###### TAXA DE COMPROMISSO:

0,5% ao ano contada a partir da data da assinatura do contrato.

###### COMISSÃO DO AGENTE:

US\$5.000,00 ao ano.

###### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

1% "flat" do valor total do empréstimo.

NADA MAIS constando no referido documento, dou-o por feito, bem e fielmente traduzido, aos dias qua



tro de, abril do, ano de mil novecentos e, setenta e nove.

TAXA: RES. 227/JCDF-MIC\*

Prof. Bunny Gustave Persijn Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial.

(Nº 3485 - 9-4-79 - Cr\$650,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Convênio nº 020-79, datado de 28 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Centro Educacional Alvaro Botelho Maia. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — R\$ de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa com a execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 175-79, datado de 23 de fevereiro de 1979. Prazo — Ano letivo de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 3 de abril de 1979.

Convênio nº 021-79, datado de 30 de março de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio Nossa Senhora Auxiliadora. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — R\$ de Cr\$ 16.787,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

PROCESSO Nº 3.084/78  
CONTRATO Nº 026/79  
DATA DE ASSINATURA: 03.04.79

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - **ESPECIE:** Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Engtop Engenharia S/A (CGC nº 33.435.785/0001-84).

2 - **RESUMO DO OBJETO:** Serviços topográficos e de cadastramento, necessários à implantação da Barragem de Chapéu D'Uvas no Rio Paraíba, Estado de Minas Gerais, na jurisdição da 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a. DRS).

3 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.

4 - **VALOR TOTAL:** Cr\$ 1.949.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

5 - **DOTAÇÃO E EMPENHO:** A despesa correrá, no presente exercício, por conta dos Códigos 4.1.1.0.4902.1376458-1.744-MG, empenhadas as importâncias de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), conforme as Notas de Empenho nºs 029/79-5 e 030/79-6, ambas de 18.03.79.

6 - **REAJUSTAMENTO:** As revisões dos preços unitários serão efetuadas de acordo com o Decreto-Lei nº 185/67 e demais legislações pertinentes.

7 - **GARANTIA:** Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal - Filial do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 981859-4, de 8.12.78, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas, inclusive as de reajustamento.

8 - O prazo é de 10 (dez) meses, a partir da data de vigência do Contrato.

9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Helio de Souza - CPF 044.961.677-00 pela Engtop Engenharia S/A, CONTRATADA, sendo testemunhas Elza de Vasconcelos Soares e Mauro de Souza Coelho.

**APROVAÇÃO:** Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 8/79, pela Resolução nº 177/79, ambas de 04.04.79.

PROCESSO Nº 4.960/74  
CONTRATO Nº 029/79  
DATA DE ASSINATURA: 03.04.79

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - **ESPECIE:** Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Magna Engenharia Ltda. (CGC nº 33.980.905/0001-24).

2 - **RESUMO DO OBJETO:** Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de uma barragem e suas obras complementares e auxiliares, no Rio Pericumã, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão - 2a. DRS.

3 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.

4 - **VALOR TOTAL:** Cr\$ 3.284.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

5 - **DOTAÇÃO E EMPENHO:** A despesa correrá, no presente exercício, por conta dos recursos FNOS/79 e UNIAO/79-4.1.1.0.4902.1376448-5.207-MA, empenhadas as importâncias de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e Cr\$ 2.284.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), conforme as Notas de Empenho nºs 0080-5 e 0081-3, ambas de 28.02.79.

6 - **REAJUSTAMENTO:** Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

7 - **GARANTIA:** Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal - Filial do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em títulos da dívida pública federal, conforme guia de recolhimento nº 008, de 05.02.79, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

8 - O prazo é de 07 (sete) meses, a partir da data de vigência do Contrato.

9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Celso Barreto de Almeida pelo DNOS, CONTRATANTE, e Antonio Becker D'Ávila - CPF 010533960-15 pela Magna Engenharia Ltda., CONTRATADA, sendo testemunhas Elza de Vasconcelos Soares e Glenan Barbosa da Cruz.

**APROVAÇÃO:** Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 8/79, pela Resolução nº 105/79, ambas de 04.04.79.

PROCESSO Nº 3.136/78  
CONTRATO Nº 031/79  
DATA DE ASSINATURA: 03.04.79

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - **ESPECIE:** Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Ecoplan-Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda. (CGC nº 92930634/0001-52).

2 - **RESUMO DO OBJETO:** Execução do Projeto de uma Estrada de Rodagem contornando a Bacia de Acumulação da Barragem Norte, no Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina (11a. DRS).

3 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.

4 - **VALOR TOTAL:** Cr\$ 2.974.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

5 - **DOTAÇÃO E EMPENHO:** A despesa correrá, no presente exercício, por conta dos Códigos 4.1.1.0.4902.1376458-SC-UNIAO/79, 2.2.3.03.332.32.05-SC-FDAE e 4.1.1.0.13764581-744-SC-UNIAO/79, empenhadas, as importâncias de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), Cr\$ 360.268,03 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e três centavos) e Cr\$ 1.113.732,00 (um milhão, cento e treze mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), conforme as Notas de Empenho nºs 79 e 80, ambas de 19.02.79 e 1-01-2, de 14.03.79, respectivamente.

6 - **REAJUSTAMENTO:** Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

7 - **GARANTIA:** Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal - Filial do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 66.671,28 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros, vinte e oito centavos) em títulos da dívida pública federal, conforme guia de recolhimento nº 4/79, de 17.01.79, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições efetuadas.

8 - O prazo é de 11 (onze) meses, a partir da data de vigência do Contrato.

9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Celso Barreto de Almeida pelo DNOS, CONTRATANTE, e Raul Oscar Soares de Sá - CPF 000810607-00 pela Ecoplan-Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda., CONTRATADA, sendo testemunhas Mauro de Souza Coelho e Ligia Ferreira Lopes.

**APROVAÇÃO:** Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 8/79, pela Resolução nº 106/79, ambas de 04.04.79.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social**

Extrato do Contrato nº 01/79 - Processo nº 14-000/103.451, de 020776. Na forma da decisão exarada às fls. 126, de 190379, o Contrato nº 01/79, entre o INAMPS e o Sr. AVIR AGOSTINHO DEMIÓ, para locação do imóvel situado na Av. República Argentina, nºs 2577, 2581, 2585 e 2591, em Curitiba - PR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa:

no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), correrá a conta de dotação orçamentária, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2006-5137-313-20/25, de 031078, 2001-9116-313-20/30 e 97 de 060279 e 050379, respectivamente.

#### ofício Nº 135 - Agência Nacional

Extrato do Contrato nº 30/79. Processo nº 3.029.034 de 23.1.79. Tomada de Preços nº 4/79. Na forma da decisão exarada às fls. 72 do processo em referência, foi firmado em 22.3.79 o Contrato nº 30/79, entre o INAMPS e a firma CAPEL - CONSULTORIA E ASESORIA DE POLÍTICA EMPRESARIAL LTDA., para execução de serviços especializados no campo de comunicação destinados à Coordenadoria de Comunicação Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de Cr\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313.99.2001.9112/77 no valor de Cr\$1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) correspondente à despesa de maio a dezembro do ano em curso. Será providenciado empenho na Dotação Própria, no início do exercício subsequente.

(Ofício Nº 354 - Agência Nacional)

#### CONVÊNIO FIRMADO ENTRE INAMPS E AS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

De acordo com o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, foi firmado, em 20 de dezembro de 1978, convênio entre o INAMPS e as Faculdades Metropolitanas Unidas - São Paulo, para concessão de Bolsa de Estágio a 08 (oito) estudantes de Serviço Social. O estágio terá a duração de 180 dias, distribuídos no período de 01/02 a 30/09 de cada ano, devendo o estagiário perceber a importância mensal correspondente a dois valores de referência estabelecida pela Lei 6.205/75, correndo as despesas à conta 313-10, custo 9049, sendo eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir dúvidas oriundas do referido convênio.

São Paulo, 20 de março de 1979

(Ofício Nº 134 - Agência Nacional)

#### CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INAMPS E A FACULDADE PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE DE CATÓLICA.

De acordo com o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, foi firmado, em 20 de dezembro de 1978, convênio entre o INAMPS e a Faculdade Pontifícia Universidade Católica - São Paulo, para concessão de Bolsa de Estágio a 07 (sete) estudantes de Serviço Social. O estágio terá a duração de 180 dias, distribuídos no período de 01/02 a 30/09 de cada ano, devendo o estagiário perceber a importância mensal correspondente a dois valores de referência estabelecida pela Lei 6.205/75, correndo as despesas à conta 313/10, custo 9049, sendo eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do referido convênio.

São Paulo, 20 de março de 1979

(Ofício Nº 133 - Agência Nacional)

#### CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INAMPS E A FUNDAÇÃO LUSIADA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE SANTOS.

De acordo com o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, foi firmado, em 20 de dezembro de 1978, convênio entre o INAMPS e a Fundação Lusíada, Mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas de Santos - São Paulo, para concessão de Bolsa de Estágio a 37 (trinta e sete) estudantes de Medicina. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de cada ano, devendo o estagiário perceber a importância mensal correspondente a dois e meio valores da referência estabelecida pela Lei nº 6.205/75 correndo as despesas à conta 313-10, custo 9049, sendo eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do referido convênio.

São Paulo, 20 de março de 1979

(Ofício Nº 131 - Agência Nacional)

#### CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INAMPS E A FACULDADE BANDEIRANTE DE MEDICINA

De acordo com o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, foi firmado, em 20 de dezembro de 1978, convênio entre o INAMPS e a Faculdade Bandeirante de Medicina - São Paulo, para con-

cessão de Bolsa de Estágio a 50 (cinquenta) estudantes de Medicina. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de cada ano, devendo o estagiário perceber a importância mensal correspondente a dois e meio valores da referência estabelecida pela Lei 6.205/75 correndo as despesas à conta 313/10, custo 9049, sendo eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do referido convênio.

São Paulo, 20 de março de 1979

(Ofício Nº 132 - Agência Nacional)

#### CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O INAMPS E A FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO.

De acordo com o disposto na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, foi firmado, em 20 de dezembro de 1978, convênio entre o INAMPS e a Faculdade de Medicina de Catanduva - Fundação Padre Albino - São Paulo, para concessão de Bolsa de Estágio a 28 (vinte e oito) estudantes de Medicina. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de janeiro de cada ano, devendo o estagiário perceber a importância mensal correspondente a dois e meio valores da referência estabelecida pela Lei nº 6.205/75, correndo as despesas à conta 313-10, custo 9049, sendo eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do referido convênio.

São Paulo, 20 de março de 1979

(Ofício Nº 130 - Agência Nacional)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### Diretoria de Administração

#### Departamento de Administração de Recursos Materiais

#### COMUNICADO DEMAP Nº 287

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/08, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos condicionados de ar.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 30.04.79, às 10:00 horas, na sobreloja do Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, em Brasília (DF).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 25.04.79.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- SBN - Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio, sobreloja, Brasília (DF).

Brasília (DF), 06 de abril de 1979.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal (Lei nº 4.595, de 31.12.64, artigo 89, e Decreto-lei nº 278, de 28.2.67, artigo 19), com sede nesta Capital, INTIMA, por este edital, por se encontrar em lugar ignorado, a Sra. DORILÍDIA JANUÁRIO PEREIRA, funcionária da Categoria Isolada de Auxiliar de Serviços Administrativos, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 20º (vigésimo) dia da primeira publicação deste edital, apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, contra ela instaurado por abandono de emprego, nos termos do artigo 482, letra i, da Consolidação das Leis de Trabalho, combinado com o artigo 118, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários do Banco Central do Brasil, uma vez que vem faltando ao serviço desde o dia três de novembro de 1978, sem motivo justificado.

O processo a que este edital se refere encontra-se à disposição da interessada, ou de procurador devidamente constituído,

que dele poderá ter vista durante o horário normal de expediente, na Divisão de Registros do Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos do Banco Central do Brasil, no Edifício Brasília II, sobreloja, sala 02, nesta Capital.

Brasília (DF),

Departamento de Administração de Recursos Humanos  
Chefe

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal (Lei nº 4.595, de 31.12.64, artigo 89, e Decreto-lei nº 278, de 28.2.67, artigo 19), com sede nesta Capital, INTIMA, por este edital, por se encontrar em lugar ignorado, o Sr. JOSÉ OMAR DE LIMA, funcionário da Categoria Isolada de Contínuo, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 20º (vigésimo) dia da primeira publicação deste edital, apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, contra ele instaurado por abandono de emprego, nos termos do artigo 482, letra i, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 118, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários do Banco Central do Brasil, uma vez que vã faltando ao serviço desde o dia vinte e quatro de janeiro de 1979, sem motivo justificado.

O processo a que este edital se refere encontra-se à disposição do interessado, ou de procurador devidamente constituído, que dele poderá ter vista durante o horário normal de expediente, na Divisão de Registros do Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos do Banco Central do Brasil, no Edifício Brasília II, sobreloja, sala 02, nesta Capital.

Brasília (DF),

Departamento de Administração de Recursos Humanos  
Chefe

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

TOMADA DE PREÇOS 79/04

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, comunica aos interessados que CANCELOU a TOMADA DE PREÇOS 79/03, a ser realizada no dia 10.04.79, e realizará no próximo dia 30 de ABRIL de 1979, às 16,00 horas uma TOMADA DE PREÇOS, tendo como o mesmo objetivo uma CAMPANHA NACIONAL PUBLICITÁRIA.

As condições e especificações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na CEPLAC-DIVAD, no Edifício CEPLAC - Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Lote 08 - 7º andar, no horário comercial.

Brasília DF, 08 de abril de 1979

VICTOR PEDROSA DE SOUZA MELLO

Presidente da Comissão de Compras

(Nº 3484 - 9-4-79 - Cr\$270,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

#### INSTITUTO DE FÍSICA

#### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO

#### DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Eugênio Lerner, torna público que se acham abertas nesta Secretária, localizada no 3º andar do Bloco A do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, pelo período de três (3) meses a contar da data da publicação deste Edital no Boletim da UFRJ, as inscrições em concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da UFRJ para duas vagas no Departamento de Física Teórica, Setor Teoria Quântica, na forma do disposto na Lei 6.182 de 11 de dezembro de 1974.

I - DA INSCRIÇÃO  
1.1 - Poderão inscrever-se no Concurso os portadores do título de Mestre obtido em Curso Credenciado;

1.2 - A inscrição deverá ser solicitada em requerimento ao Diretor do Instituto, instruída de:

a) diploma de graduação em curso superior;

b) memorial, em três (3) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do requerente, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

1.3 - O despacho de deferimento da inscrição só será dado após parecer favorável da Congregação quanto à pertinência do diploma do candidato ao setor de conhecimento ao qual concorrerá;

1.4 - É vedada a inscrição condicional.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA

II.1 - A Congregação do Instituto de Física, na forma regimental, homologará os 3(três) membros que comporão a Comissão Julgadora do Concurso, indicada pelo Departamento;

II.2 - A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com a antecedência mínima de 30(trinta) dias, mediante edital pública do no Boletim da UFRJ.

#### III - DO CONCURSO

III.1 - São provas obrigatórias para o concurso ao cargo de Professor Assistente as seguintes:

a) Prova de títulos;

b) Prova escrita;

c) Prova didática;

d) Prova prática.

III.2 - Da prova de títulos

Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora dentre outros, os seguintes:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimentos para o qual se realize o concurso;

c) atividades didáticas em nível superior;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

III.3 - Da prova escrita

III.3.1 - Será organizada pela Comissão Julgadora uma lista de 10(dez) a 20(vinte) pontos extraídos do programa setorial elaborado pelo Departamento;

III.3.2 - Da lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos. Após o sorteio, serão concedidos aos candidatos 50(cinquenta) minutos para consulta a textos impressos;

III.3.3 - A critério da Comissão Julgadora a prova escrita terá a duração máxima de 6(seis) horas;

III.3.4 - Será feita a leitura da prova escrita, em sessão pública, pelo candidato, acompanhado por um membro da Comissão Julgadora.

III.4 - Da prova didática

III.4.1 - Os assuntos da prova didática, extraídos do programa setorial elaborado pelo Departamento, constarão de uma lista de 10(dez) a 20(vinte) pontos;

III.4.2 - Para todos os candidatos será sorteado um ponto único.

III.4.3 - Decorridas 24 horas do sorteio do ponto os candidatos serão admitidos a prestar a prova de aula.

III.4.4 - A prova didática consistirá em aula, ministrada em nível compreensível a alunos de graduação e visará a demonstrar os conhecimentos do candidato e sua capacidade para expô-los de maneira clara e organizada; sua duração será de 50(cinquenta) a 60(sessenta) minutos, realizando-se em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, vedada a assistência pelos demais candidatos.

III.5 - Da prova prática

A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático. A natureza especial da prova prática, de cada setor, obedecerá às disposições constantes dos respectivos programas.

## IV - DO JULGAMENTO

O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 135 e 150 do Regimento Geral da Universidade sendo o resultado válido após a aprovação, pela Congregação, do relatório da Comissão Julgadora.

## V - DOS PROGRAMAS

Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1979.

ADILSON BARBOSA

Secretário do IF-UFRJ

Visto

Prof. Eugenio Lerner

Diretor IF-UFRJ

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura

##### COMUNICADO

O Instituto Brasileiro do Café informa aos interessados terem sido as seguintes as propostas de preço e prazo apresentadas à Concorrência Pública estabelecida para a realização de coberturas aerofotogramétricas de regiões cafeeiras dos Estados de Paraná, São Paulo e Minas Gerais.

##### PREÇO UNITÁRIO POR KM<sup>2</sup>

FIRMAS LICITANTES	Região 1	Região 2	Região 3	Região 4
AEROFOTO/GEOPOTO	300,00	360,00	360,00	440,00
AEROSUL/AERODATA	-	416,00	420,00	396,00
PROSPEC/ESTEIO	-	406,50	327,50	480,00

##### PREÇOS GLOBAIS

FIRMAS / REGIÕES	AEROFOTO/GEOPOTO	AEROSUL/AERODATA	PROSPEC/ESTEIO
Região 1	23.400.000,00	-	-
Região 2	29.592.000,00	34.195.200,00	33.414.300,00
Região 3	25.718.400,00	30.004.800,00	23.396.600,00
Região 4	34.949.200,00	31.454.280,00	38.126.400,00
Regiões 1+2+3+4	113.659.600,00	95.654.280,00	94.859.490,00

##### PRAZOS

FIRMAS / REGIÕES	AEROFOTO/GEOPOTO DIAS	AEROSUL/AERODATA DIAS	PROSPEC/ESTEIO DIAS
Região 1	120	-	-
Região 2	180	200	180
Região 3	180	200	160
Região 4	200	200	195
Regiões 3 + 4	200	200	-
Regiões 1+2+3+4	200	200	200

Rio de Janeiro, 21 de março de 1979

Rio de Janeiro, 21 de março de 1979

ANTONIO INACI DE MESSIAS OLIVEIRA  
Presidente da  
Comissão de Concorrência

Ofício nº 346/79 - Agência Nacional

## SEGURANÇA NACIONAL

Decreto-lei nº 898, de 29-9-1969

Decreto-lei nº 975, de 20-10-1969

Lei nº 5.786, de 27-6-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.299

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

## COLEÇÃO DAS LEIS

1978

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.297

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.296

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00